

OS PERESTRELLO: UMA FAMÍLIA DE PIACENZA NO IMPÉRIO PORTUGUÊS (SÉCULO XVI)

NUNZIATELLA ALESSANDRINI *

Centro de História de Além-Mar (CHAM - FCSH-UNL, UAç)

Escrever sobre a família Perestrello afigura-se tarefa complicada por diversas razões. A falta de estudos organizados sobre o assunto, assim como a vastidão de informações dispersas na documentação portuguesa e nos inúmeros trabalhos produzidos sobre esta família, a extensão territorial para onde os Perestrello se deslocaram e os frequentes casos de homonímia dificultam o trabalho.

Tendo em conta estes desafios, apresento como objectivo destas páginas uma tentativa de traçar o percurso desta família no Império português do século XVI, de maneira a sistematizar a documentação já publicada, completada com documentação inédita. Será esboçado, por um lado, o caminho de ascensão social perpetrado por alguns dos membros desta família através de relações matrimoniais com elementos da nobreza portuguesa que constituiu uma forma muito eficaz de aumento do património e, por outro, será detectada a actividade desta família nas instituições do Império português do século XVI.

Algumas considerações prévias antes de entrar no âmago deste trabalho.

Em primeiro lugar, quero recordar que alguns dos membros desta família aparecem mencionados na historiografia portuguesa quer pelas suas relações com importantes momentos da expansão do reino português bem como pelas suas ligações com personagens históricas marcantes. Referências constantes a Bartolomeu Perestrello, 1.º capitão donatário de Porto Santo, ou a Rafael Perestrello na China, são frequentemente produzidas pelos historiadores da expansão portuguesa. Para além disso, a ligação de parentesco

* Bolseira de Pós-Doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia/Ministério da Educação e Ciência.

com Cristóvão Colombo é outro elemento que faz desta família de italianos uma das mais mencionadas em textos sobre a história de Portugal.

Em segundo lugar, quero lembrar que esta família, apesar de ter uma longa tradição de relações com a nobreza portuguesa com a consequente introdução de novos apelidos, manteve-se, no entanto, geralmente reconhecível através da conservação do próprio cognome que sempre quis segurar, por descendência quer masculina, quer feminina.

Em terceiro lugar, é importante sublinhar a importância da presença dos descendentes da família Perestrello que ainda ocupa a Quinta do Hespagnol, situada no termo de Torres Vedras. O guardião-mor da Quinta do Hespagnol, assim como gosta de se apelar João Perestrello, teve a gentileza de me fornecer notícias provenientes do arquivo da casa, e alertou-me para notícias dadas como adquiridas que, no entanto, não são consubstanciadas pelos documentos da família conservados quer em Portugal assim como em Itália. João Perestrello nunca quis usar o título de 13.º Visconde de São Torquato cedendo-o ao filho Sebastião que actualmente o usa. Para o senhor João Perestrello quero aqui deixar um agradecimento especial².

Um caminho, o de uma das mais conhecidas famílias italianas em Portugal, repleto de situações ainda não completamente esclarecidas e que aqui apresento apenas como pistas de investigação.

Originária de Piacenza, no Norte de Itália, a família Pallastrelli aparece documentada desde o primeiro milénio da era cristã, como sendo uma das mais antigas e nobres famílias de Piacenza. O nome da família, segundo a tradição oral, provinha da corrupção do nome do cônsul romano Paulus Austrelius que era governador da raia na Emília Romana e se estabeleceu em Piacenza entre o III e IV século d.C. radicando ali a sua família. Entre os membros da família Pallastrelli, o Conde Gottardo é sem dúvida o mais conhecido. Nascido em finais do século XIII, o Conde Gottardo tornou-se pintor de fama reconhecida em Piacenza. Com o deflagrar da peste em 1311, o Conde deixou a cidade e refugiou-se no castelo de sua propriedade em Sarmato. Aqui, reza a tradição oral, encontrou casualmente São Roque³ lacerado pela lepra numa gruta nas redondezas do castelo. O encontro com o Santo mudou radicalmente a vida do Conde que deixou as alegrias da vida terrena, seguindo São Roque. Antes de cada um abraçar o seu próprio caminho, Gottardo executou o retrato do amigo na igreja de S. Maria de Belém em Piacenza:

² Pela importante ajuda que me propiciaram, entendo aqui deixar a expressão dos meus agradecimentos à Professora Doutora Maria José Ferro Tavares, ao Dr. Gonçalo Nemésio, ao Dr. Pedro Pinto e ao Dr. Lourenço Correia de Matos.

³ As notícias são reportadas em obras que referem a vida de São Roque: Bartolomeo BAGAROTTI, *La vita di san Rocco*, Piacenza, 1525; Pier Maria CAMPI, *Dell'Historia Ecclesiastica di Piacenza*, Piacenza, Giouanni Batachi Stampatore Camerale, MDCLI; Francisco DIEDO, *Vita Sancti Rochi*, 1415; Abbé RECLUZ, *Histoire de saint Roch et de son culte*, Avignon-Montpellier, 1858.

piccolo di statura, ma tutto grazioso e venusto di aspetto, che avesse la faccia breve ed alquanto carnosa [...] gli occhi pur grandi con lo sguardo verso terra che pareva sempre pensieroso et animo mesto; il naso non troppo lungo ma ben bello proporzionato al viso, la barba rossa corta non fatta: i capelli quasi a modo di treccie: il collo corto et in guisa che lo tenesse basso come usavano portarlo i vergognosi: le braccia carnose, con le mani candidissime e i deti lunghi e sottili, e nel resto della persona ben fatto, e tuto bellissimo⁴.

O primeiro elemento da família Pallastrelli que veio para Portugal foi Filippo Pallastrelli que, na documentação portuguesa, encontra-se frequentemente nomeado como micer Filypam Perestrello ou também Filiponi ou Filipão devido à sua imponente estatura física. Filippo Pallastrelli nasceu entre 1350 e 1360, e era filho de Gabriel Pallastrelli e Bertolina Bracciforti sua segunda mulher⁵. A vinda de Filippone a Portugal deveu-se, segundo a tradição oral da família, a um problema de crime: numa rixa tinha morto o feitor do poderoso Duque de Farnesi.

Em Portugal, os Perestrello fizeram parte da nobreza desde o século XIV quando D. João I, a 8 de Janeiro de 1399, reconheceu a Filippone Perestrello a sua nobreza de origem e lhe concedeu armas portuguesas que incorporam o leão dos Pallastrelli. Segundo o estudo de Nicolau Florentino e Regina Maney⁶, a história e a cronologia da vida de Filippone deve-se aos documentos que o italiano apresentou para ficar isento das contribuições requeridas por D. João I. Estes documentos, assim referem os autores, estavam na posse de Dona Leonor Lobo Perestrello, sobre a qual falaremos mais adiante, que foi esposa de Diogo Saldanha no início do século XVII.

Sabe-se que Filippone viveu no Porto, mas, em 1415 o encontramos em Lisboa casado com D. Catarina de Mello. Os méritos de Filippone devem ter sido importantes embora não sejam conhecidos, facto é que o rei português, além de lhe conceder as armas portuguesas, lhe cede também, em 1399, “as suas casas na Rua de Subripas” em Coimbra que “é tradição serem (...)

⁴ Luigi AMBIVERI, *Gli artisti piacentini-cronaca ragionata*, Piacenza, Tipografia Francesco Solari, 1879 (Ristampa Arnaldo Forni Editore), p. 35.

⁵ No traslado de uma carta de D. João III de 6 de Novembro de 1522 há referências a linhagem dos Pallastrelli de Piacenza. O rei português “ha por bem que per o capitam Bertolameu palestrello da Ilha de porto Santo fazer certo uir destas linhagens E geração dos palestrellos e bisfortes de Lombardia que per hum estromento pubrico proua serem de nobre geração que a molher e noras e elle capitam se possam chamar de Dom segundo forma de ordenação”. Bartolomeu Perestrello tinha referido ao monarca português “que elle desemdia da linhagem e geração de phelippam palestrello e de misse Gabriel palestrello, e de madona Bertolina que sam fidalgos de linhagem de Lombardia e uinhão dos palestrellos e bisfortes (...) herao muito fidalgos e Em sua terra se chamauam de Dom”. Arquivo Distrital do Funchal, Tombo Velho, da Câmara Municipal do Funchal, fl. 4. O excerto aqui reproduzido está em Alberto IRIA, *O Algarve e a Ilha da Madeira no século XV*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos da Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1974, p. 35, n. 71.

⁶ Nicolau FLORENTINO e Regina MANEY, *The wife of Columbus*, New York, Press of Stettiner, Lambert & Co., 1893.

o palácio dos reis na dita cidade, pois ainda conservam sobre as portas as armas antigas da Casa Real, as quais casas teem a um lado uma forte torre, de que se fez morgado (Torre D'Anto), de que são cabeça a capela de Nossa Senhora da Encarnação, no claustro da Sé Velha e do Santíssimo Sacramento da Igreja de S. Cristóvão, onde teem jazigos próprios; teem aquelas casas as armas dos Perestrellos⁷. Pelo mesmo alvará lhe foram entregues várias terras no termo de Torres Vedras onde ele criou um lugar denominado “Hespanhol” que se tornou, provavelmente, na mais antiga casa senhorial portuguesa habitada por uma mesma linhagem. No entanto, a impossibilidade de verificar a documentação relativa à doação das citadas terras em Torres Vedras, não permite apurar se o “Hespanhol” foi, de facto, a *casa-mãe* dos Perestrello:

O solar, afogado completamente em trepadeiras, tem lindos alpendres, sobre colunas, grillhagens de tijolo e portas e janelas manuelinas, geminadas, com graciosos capitéis. Entre as duas janelas de sacada da frontaria abre-se uma varanda em *loggia*, com colonata ao estilo italiano, para a qual se sobe por uma dupla escadaria de acesso. Na varanda por cima da porta de entrada, incluído em um medalhão, o busto, em baixo-relevo, coberto de murrião [...] do instituidor do morgado, João Lopes Perestrello⁸.

De acordo com nobiliários mas sem o suporte de fontes documentais, sabemos que Filippone casou duas vezes: com Catarina Visconti que seria da família dos duques de Milão e, aquando da sua vinda a Portugal, com a já mencionada Catarina Mello. Deste casamento teriam nascido 4 filhos, segundo alguns nobiliários: Richarte, Bartolomeu, Isabel e Branca. É desconhecida a data de morte de Filippone assim como o seu testamento.

Cabe agora, muito rapidamente, traçar um quadro da colónia italiana que se encontrava em Portugal na altura em que Filippone se deslocou para o reino português, cuja vinda se insere no fluxo migratório de italianos que, em diversas modalidades, isto é, ao séquito das cortes que seguiam reis e rainhas, por espírito de aventura, ou para se introduzir em comércios importantes, alcançaram o território lusitano.

A partir do século XIV a comunidade italiana em Lisboa se vai fortalecendo e vai criando um núcleo importante. No que diz respeito aos Perestrello, dois foram os principais ramos desta família que criaram descendência no continente e na ilha da Madeira. Nestas páginas debruçar-nos-emos principalmente nos ramos da família que se estabeleceram na Ilha da Madeira e em Lisboa, seguindo caminho para os prolongamentos ultramarinos do Império português.

⁷ Cf. João PERESTRELLO, “Os Perestrellos e Colombo”, in *Os descobrimentos e a Expansão Portuguesa no Mundo*, Lisboa, Universidade Lusíada, 2006, p. 495-496.

⁸ Raul PROENÇA, *Guia de Portugal*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1927, vol. II, p. 538.

As primeiras notícias documentadas da presença de italianos em Portugal remontam ao século XIII, como revela uma fonte referente ao mercador genovês Vivaldo Vivaldi. Naturalizado português em 1278, Vivaldo Vivaldi era casado com D. Inês Fernandes, natural das Astúrias que mandou construir o mosteiro de Santa Clara em Lisboa em 1282. Dom Vivaldo residia em Lisboa “por respeito de mercantia que chamou a esta cidade muitos cidadãos nobres das Republicas Italianas”⁹, e foi um dos nobres que participaram na confirmação da doação que D. Afonso III fez da Vila de Lourinhã ao seu próprio filho a 5 de Fevereiro de 1278. Para além disso, encontramos-lo enquanto testemunha, a 14 de Maio de 1281, já sob o reinado de D. Dinis e juntamente com o cavaleiro Rodrigo de Lemos, da troca que “Orraca Pires freira de Santos fez com Lourenço Martins a que deu hua herdade em Loyras”.¹⁰ Em 1294, Dom Vivaldo já tinha falecido. Assinalamos que Stefano Eanes Vivaldi, neto de Vivaldo, se tornou famoso por ter descoberto como obter a grã da cochinhilha. Ele e o irmão Pietro ficaram, assim, conhecidos como os *da Grã* perdendo o apelido Vivaldi. Contudo, passados uns anos, outros Vivaldi chegaram a Portugal mantendo o apelido original¹¹.

Avançando até ao século XIV, detecta-se em Lisboa uma relevante comunidade italiana: recordamos que em 1317 o rei D. Dinis outorgou o título de Almirante ao genovês Emanuele Pessagno em troca do empenho, por parte do Almirante Pessagno, de manter em Lisboa 20 genoveses peritos na arte de navegar. A partir deste momento a fileira italiana em Lisboa engrossa-se com a vinda de genoveses e prazentinos. Estes chegaram cedo a Portugal, talvez chamados para trabalhar na função de calafates, como se lê numa passagem de uma demanda entre o concelho de Lisboa e o procurador do rei em 1371: “E que ora des pouco tempo aca, nom há quarenta anos, des que os prazentis aqui vierom ser por estaleiros”¹². Esta data de 1371 leva a concluir que os prazentinos devem ter chegado por volta de 1333, mais ou menos 17 anos após o contrato que decretou a chefia dos Pessagno na marinha portuguesa, muito provavelmente chamados pelos genoveses, confirmando as estreitas relações entre as duas cidades italianas.

Importante porto sobre o rio Po, a cidade de Piacenza (privilegiada pela posição geográfica que a via como ponto de passagem principal das cidades do Norte de Itália, principalmente Milão, para Génova) era o nó de ligação entre as cidades do interior e o mar. A sua fortuna foi devida à estreita ligação à cidade de Genova, penetrando desde cedo os prazentins em Génova onde se dedicavam também ao empréstimo de dinheiro. A cidade de

⁹ Fr. Francisco BRANDÃO, *Monarchia Lusytana*, Lisboa, Na Officina de Paulo Craesbeeck, 1650, V parte, Livro XVI, p. 49.

¹⁰ Idem, *ibidem*.

¹¹ Cf. Prospero PERAGALLO, *Cenni intorno alla colonia italiana in Portogallo nei secoli XIV, XV, XVI*, Genova, Stabilimento Tipografico Ved. Papini e Figli, 1907, p. 175.

¹² IAN/TT, *Chancelaria D. Fernando*, L. 1.º, fl. 85v, 1.º col., também in Francisco M. SOUSA VITERBO, *Trabalhos Náuticos dos Portuguezes*, Lisboa, INCM, 1988, p. 383.

Piacenza florescia, o artesanato e a produção de panos enriquecia os mercados, a classe política protegia-os e favorecia-os, e até os nobres investiam os ganhos que lhes provinham das terras no comércio. A situação próspera da cidade permaneceu até meados do século XIII momento em que as circunstâncias mudam radicalmente: os Florentinos tomam nas suas mãos o negócio dos empréstimos ao Papa, e, além disso, Piacenza perde a primazia de via principal, tendo sido abertas vias alternativas para chegar a Génova. Quebra-se o equilíbrio entre os políticos e os homens de negócios, e outras cidades, tais como Cremona e Milão, superaram Piacenza no desenvolvimento económico. Estas poucas linhas explicam o espírito com que os prazentinos deixavam a própria terra e a atitude com que começavam uma nova vida num outro espaço, uma nova vida num país estrangeiro para obter o prestígio e o poder que já não tinham na própria terra.

As regalias que os monarcas portugueses, desde cedo, concederam aos italianos consentiram o rápido crescimento desta colónia de estrangeiros embora mesmo assim, se pudessem verificar algumas restrições relativamente aos benefícios outorgados. De facto, não sendo Portugal um território a colonizar, os *estrangeiros* que ali se instalavam ficavam sujeitos ao controlo da autoridade portuguesa, e, além disso, a antipatia dos nacionais pelos estrangeiros era uma realidade a encarar.

Apesar dos benefícios trazidos pelas cartas de naturalização, nem sempre era possível obtê-las, sendo preciso, para que fossem concedidas, possuir alguns requisitos como, por exemplo, uma permanência no reino de Portugal de, pelo menos, 10 anos, possuir uma casa ou contrair matrimónio no país. Era também necessário o conhecimento da língua e dos costumes¹³.

Os conflitos com os portugueses devem ter assumido proporções significativas, visto que o rei D. João I foi obrigado, por carta régia de 26 de Junho de 1395, a exigir que fosse dado bom tratamento aos mercadores prazentinos e genoveses moradores em Lisboa a quem os portugueses tinham criado problemas, prometendo que os que infringissem esta disposição iriam ser castigados¹⁴.

¹³ Cf. Virginia RAU, "Privilégios e legislação portuguesa referentes a mercadores estrangeiros (séculos XV e XVI)", in *Estudos de História*, Lisboa, Editorial Verbo, 1968, p. 209.

¹⁴ "Carta de defesa e protecção dos mercadores prazentinos e genoveses estantes em a dicta cidade de Lx. e que a ella vem merchantemente, aos quais os da cidade dirigiram doestos e fizeram certos desaguisados. Dirigida a Gonçalo Peres, que por el Rei estava na casa do civel, o qual logo chamará os juizes, concelho e homens-bons da cidade, lhes publicará esta carta e ordenará a sua execução; e outrossim não consentirá que nenhum faça mal nem dano aos ditos mercadores e castigará os infractores como for de justiça e para escarmanto dos outros, tudo em termos tais que os mercadores não hajam de que se agravar novamente. Os referidos mercadores poderiam continuar a ter às portas das suas lojas, como costumavam, os panos verdes que lhes fizeram agora retirar indevidamente", IAN/TT, *Chanc. D. João I*, 1.º 2, fl.104, 1.ª col., também in João Martins da SILVA MARQUES, *Descobrimientos Portugueses*, Lisboa, Edição do Instituto para a Alta Cultura, 1944, vol. I, doc. 190, p. 206.

No fim do século XIV, portanto, a coroa portuguesa procurava, simultaneamente, proteger os nacionais e manter o mercado em bom andamento. Conseguiu fazer isto através duma regulamentação e organização do comércio com a criação de leis que resolvessem, pontualmente, os problemas que inevitavelmente iam surgindo. Numa carta de 4 de Dezembro de 1365 era defeso aos prazentins, genoveses, catalães, lombardos, milaneses e franceses comprar e revender mercadorias no reino de Portugal, sob pena de as perder. A carta ainda revogava ao prazentim Raphael da Corte o privilégio de poder comprar e revender no reino¹⁵.

Volta não volta, saíam disposições para limitar os prejuízos que, assim parece, os mercadores prazentinos causavam aos comerciantes portugueses. É assim que a pedido dos mercadores de Lisboa, do Porto e doutros lugares do reino, foi posta, em data de 31 de Agosto de 1391, uma defesa aos mercadores genoveses, prazentins e ingleses “de retalhar panos pelo reino, bem como comprar mel, cera e outro haver-de peso em todo o reino”¹⁶, mostrando, mais uma vez, a ameaça que os mercadores estrangeiros representavam para o comércio local. Os protestos parecem não ter fim, e em 15 de Janeiro de 1401 mais uma carta do concelho e “homens bons” de Lisboa nas cortes reunidas em Guimarães, apresenta queixa contra “prazentins, genoveses, ingleses, flamengos e outros estrangeiros residentes em Lisboa, arrendarem agora as rendas de vinhos e pão do arcebispo e das igrejas, e auferirem grandes proveitos sem pagar nem suportar os encargos da guerra e do reino”¹⁷.

Os monarcas portugueses, logo a seguir a D. Dinis, passando por D. João I e D. Alfonso V, seguiram uma linha de conduta que salvaguardasse os mercadores estrangeiros e ao mesmo tempo não prejudicasse os naturais do Reino de Portugal. Uma linha de conduta que visava manter e estreitar as relações de amizade com as cidades italianas, como salienta, por exemplo, o tratado entre o rei D. Fernando de Portugal e o Duque de Génova, em 1370, em que o rei de Portugal se empenhava a tratar como “fieis, afeiçoados e amigos seus o Duque e seus cidadãos presentes e futuros, e promete dar,

¹⁵ “Que não comprem strangeiros mercadores neste reino mercadoria para nele reuenderem. (...) me foi dicto que Raphael da Corte mayor prazentim stante em essa cidade mostrara per dante nos hua inha carta em que eu mandaua que ell podesse comprar e reuender as mercadorijas que comprasse no meu senhorio como cada hum dos outros mercadores da inha terra nom embargando hordinhações posturas cartas e priujlegios minhas e dos Reix que ante mym foram ou dos comçelhos que ssobre tal rrazom fossem feitas mostrando que per esto reçeubija eu grande desseruiço e lhes hija comtra seus husos e costumes e que era em contrairo dhua carta que nos fora dada per el Rey meu padre a que deus perdõe na qual era contheudo que nenhuus prazentijns genoeses lonbardos millaneses catellaaes e franceses nõ podessem reuender na inha terra as mercadorias que per elles ou per cada hun delles nem per outro nenhum por elles fosse comprados em todo o meu senhorijo”, AHCML, *Livro dos pregos*, fl. 70v, também in J. Martins da SILVA MARQUES, *Descobrimentos Portugueses...*, cit., vol. 1, doc. 104, p. 118.

¹⁶ AHCM (Porto), *Livro A*, fl. 70, também in *Ibidem*, Sup. vol. 1, doc. 191, p. 308.

¹⁷ AHCML, *L.º 2 de D. João I*, fl. 2, também in *Ibidem*, vol. 1, doc. 202, p. 213.

restituir pagar e satisfazer a carraca, navio, baixéis, pratas, mercadorias, arneses tomadas e apresadas por seus vassallos”¹⁸.

O resumido quadro dos privilégios concedidos aos italianos pelos reis portugueses no século XIV, que apresentei nestas páginas, confirma o substancial número de italianos, e confirma a importância que estes tinham na estrutura económica de Portugal. Outro motivo que realça a importância destes privilégios reside no facto de serem estas as bases sobre as quais os sucessivos monarcas, ao longo dos séculos XV e XVI, continuaram a conceder regalias, ou a limitá-las, assistindo-se, por vezes, à sua anulação. De facto, no reinado de D. João III, não serão conferidos novos privilégios, mas apenas confirmações ou limitações dos antigos.

Sob o reinado de D. Afonso V (1438-1481) prosseguiu a outorga de privilégios aos estrangeiros, assegurando o trato e dando imunidades no comércio dos produtos das ilhas, principalmente o açúcar e o mel, mercadorias que necessitavam de escoamento para não se deteriorar¹⁹. O objectivo era assegurar a presença de mercadores estrangeiros nos portos portugueses, mas eram inevitáveis os protestos populares. Pediu-se, nas cortes de 1459, a expulsão dos florentinos e genoveses do reino porque prejudicavam o país e não traziam benefício nenhum senão a si próprios²⁰.

O rei, tentando não desagradar ninguém, contornava a questão elegantemente, dando e tirando, isto é, continuando a conceder os privilégios de vizinhança, mas intervindo sobre o comércio a retalho com a proibição de os estrangeiros exercerem este tipo de negócio que ficava reservado exclusivamente ao portugueses²¹. No entanto, as reclamações continuavam, e nas Cortes de Évora de 1481-82 foram novamente expostos os problemas apresentados em 1472-73, alegando que nos reinos estrangeiros os governantes tomavam precauções para que o ouro e a prata não saíssem fora do país, através do controle das mercadorias vindas com navios estrangeiros. A estes eram retiradas as velas para impedir que se fossem embora sem um regular despacho. Além disso, os mercadores vendiam as próprias mercadorias e reutilizavam o dinheiro no circuito interno do país, evitando uma fuga de metais preciosos²². Outra importante reclamação sobre a qual insistiam as

¹⁸ IAN/TT, *Gaveta 18*, maço 4, n.º 23, também in *Ibidem*, vol. 1, pp. 128-134.

¹⁹ Cf. V. RAU, “Privilégios e legislação portuguesa...”, cit., p. 140.

²⁰ Cf. J. Martins da SILVA MARQUES, *Descobrimientos Portugueses...*, cit., Sup. vol. 1, doc. 41, p. 362.

²¹ “Nos El Rey, fazemos saber a vos Vereadores desta nossa Cidade de Lisboa, e a outros Officiaes da Camara, que Nós temos dado alguns privilegios de visinhança e doutras qualidades a alguns estrangeiros estantes em esta nossa Cidade, e que nella nom estão; e porque nossa tenção quando lhe os ditos privilegios outorgamos nom foi por bem delles podessem vender a retalho como nossos naturaes nenhuma mercadorias, e temos informação, que em alguma maneira se faz, e decramos por esta presente, que por bem dos ditos privilegios os ditos estrangeiros nom podem retalhar, nem vender a retalho em maneira alguma; porem vo-lo notheficar assi, e vos mandamos, que assi o mandeis logo apregoar”, in *Ibidem*, Sup. vol. 1, doc. 141, p. 262.

²² “os mais reinos e senhorios do mundo que são bem regidos e governados, todos têm

Cortes de 1481-1482 dizia respeito à residência de estrangeiros, e ao papel preponderante que estes tinham assumido no trato do açúcar. D. João II, contudo, continuou a manter uma postura diplomática, não deferindo o pedido de proibição de estadia, fazendo-o apenas depender de licença régia²³. A mesma atitude vinha na ordenação de D. Afonso V apresentada nas Cortes de Coimbra onde era evidente o cuidado do monarca face aos interesses dos italianos, nomeadamente genoveses, florentinos e venezianos relativamente às mercadorias compradas no reino de Portugal²⁴.

Tudo isto evidencia a complexidade das relações que se vinham a entrelaçar entre mercadores, coroa e nacionais, onde a diplomacia tinha um papel fundamental: tentava-se gerir um ambiente de interesses múltiplos.

Com D. João II, as relações com as cidades italianas tornaram-se ainda mais intensas, e a presença da colónia italiana em Lisboa ia-se consolidando e integrando no tecido social português.

Era este o clima social de relações entre a coroa, os estrangeiros e os nacionais que se apresentava em Portugal na altura da vinda de Filippone Perestrello. Já adiantámos que a descendência gerada com Catarina de Mello ficou bem identificada; de facto, o filho Richarte ou Rafael foi prior da riquíssima freguesia de Santa Marinha do Outeiro em Lisboa²⁵ e, em 1437, fazia parte do Senado Municipal da capital²⁶; as duas irmãs, D. Isabel e D. Branca²⁷ foram concubinas de D. Pedro de Noronha, arcebispo de Lisboa.

muito acautelado que não lhes tirem ouro e prata [...]. Tanto que nau ou navio chega a algum dos portos, logo os regedores do logar fazem registrar todas as mercadorias que traz, e tornam-lhe as velas para não poder sahir sem despacho de quem mandou escrever o registro. E tudo assim feito, o mercador vende as mercadorias pelo preço que pode, e tendo-as vendido, dá emprego ao dinheiro [...]. Nos nossos reinos, foi e é tão grande o despejo no oiro e prata que, nem a estrangeiro nem a natural, nenhum estorvo está posto a que os leve para onde lhe aprouver, a tal ponto que nos paízes extranhos corre mais moeda portuguesa d'oiro e prata do que em Portugal", in Henrique GAMA BARROS, *História da Administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 2.^a ed., s. d., tomo X, p. 192.

²³ Cf. Vitorino MAGALHÃES GODINHO, *Os Descobrimentos e a economia mundial*, Lisboa, Presença, vol. IV, p. 88.

²⁴ "E acerca dos estantes, e estrangeiros que em nosso Reino abitam, especialmente em Lisboa, asy Castelaãs como Jenoeses, e Florentiins, e Venezeanos, porque ouvemos certa noticia que eles recebem muitos dinheiros nestes nosos Reynos asy de mercadarias que lhes vem, e as vendem no Reinno como de caibos, que com muitas pesoas fazem, recebendo cá o dinheiro, e mandando pagar em Corte de Roma, e outras partes, e nom lhes sabe mercadaria, que carreguem senam muy pouqua, detriminamos, e mandamos que estes taaes estantes na dita Cidade Castelaãs, Jenoeses, e Florentiins, e Venezeanos se os ouver sejam teudos a alealdar toda a mercadoria caibos", in José CORREIA DA SERRA *Inéditos de História Portuguesa*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1793, vol. III, pp. 451 e seg.

²⁵ Cf. *Monumenta Henricina*, Coimbra, 1968, vol. IX, p. 210, n. 5.

²⁶ Academia das Ciências de Lisboa, Serie Vermelha, ms. 169, fl. 83 *Carta que os juizes dos Residos Affonso Roiz e Rafael Palastrello escreverão a El Rey Dom Duarte de Portugal*.

²⁷ Acerca da existência de D. Branca, devo aqui referir a falta de documentação nos arquivos da família Perestrello. (Fonte: João Perestrello, guardião-mor da Quinta do Hespagnol).

Da relação de D. Pedro de Noronha com D. Isabel nasceu D. João de Noronha, Alcaide-mor de Óbidos, legitimado a 29 de Abril de 1455, e da relação com D. Branca nasceu uma filha, Isabel, legitimada a 13 de Agosto 1454²⁸. Finalmente, o filho mais famoso de Filippone, Bartolomeu Perestrello (I), participou na redescoberta da Ilha de Madeira em 1418, foi capitão e feitor de Porto Santo até que, com carta de 1 de Novembro de 1446, o Infante D. Henrique o tornou 1.º Capitão donatário da ilha, privilégio que se manteve até ao século XIX, com o último capitão donatário Manuel da Câmara Bettencourt Perestrello em 1814²⁹.

Se é verdade que foram os filhos de Filippone Perestrello a criar descendência em Portugal continental e nas Ilhas do arquipélago da Madeira, não posso deixar de mencionar outros Perestrello que na altura já cá viviam e tinham a sua vida organizada. Trata-se de Julião Perestrello que possuía a Quinta dos “Manjões” onde produzia vinho. Sabemos, de facto, da estipulação de um contrato por parte do Infante D. Henrique que mandou comprar à filha de Julião Perestrello, Maria Perestrello, a 30 de Novembro de 1416, vinte tonéis de vinho a 141.400 libras³⁰.

A história de Bartolomeu Perestrello (I), que gerou descendência na ilha de Porto Santo, é conhecida, mas vale a pena percorrer o seu trajecto. Após a morte do pai Filippone, Bartolomeu Perestrello entrou a fazer parte do circuito da corte de D. João I, sendo, de facto, fidalgo da casa do Infante D. João; a 8 de Junho de 1431 D. João I aforou “huas casas que elle ha em Lixboa, na Rua noua, a par da porta da herua, a bartolomeu palastrello, caualleiro, e a margarida martjnz, sua molher”³¹. Realça-se que nesta altura, estamos na terceira década de Quatrocentos, Bartolomeu Perestrello tinha alcançado o “grau” de cavaleiro da casa do Infante D. Henrique. Em Dezembro de 1439, quando o governo do reino de Portugal, bem como a tutoria do monarca, foi entregue ao infante D. Pedro até el-rei D. Afonso V ter idade para o reger, os cavaleiros Bartolomeu Perestrello e Fernão Veiga eram procuradores da Vila de Bragança às cortes de Lisboa³².

Desde a redescoberta das ilhas atlânticas, era projecto da Coroa proceder ao seu povoamento e à sua rentabilização através do aproveitamento dos

²⁸ IAN/TT, *Leitura Nova*, L. 2 de legitimações, fl. 109v: “Item carta de legitimaçam de dona issabell filha de dom Pedro arcebispo da cidade de Lisboa e de bramca dias mollyer solteira 13 de Agosto de 1454”. Outros filhos nascidos da relação entre D. Branca e D. Pedro de Noronha: D. Rodrigo de Noronha, Bispo de Lamego e D. Pedro de Noronha, mordomo-mor de D. João II. Cf. João PERESTRELLO, *Os Perestrello e Colombo*, cit., p. 510.

²⁹ Cf. R. J. CUNHA MATOS, *Compêndio Histórico das possessões de Portugal na África*, Rio de Janeiro, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1963, p. 33.

³⁰ Cf. *Monumenta Henricina*, Coimbra, 1960, vol. II, pp. 260-261.

³¹ IAN/TT, *Chancelaria D. João I*, L. 4, fl. 128v. Trata-se do 1.º casamento de Bartolomeu Perestrello do qual não houve descendência.

³² Cf. *Monumenta Henricina*, 1965, vol. VII, p. 21.

recursos naturais. Donatário das ilhas da Madeira, Porto Santo e da Deserta foi o Infante D. Henrique, tendo-as recebidas de D. Duarte, seu irmão, a título vitalício, com carta de 26 de Setembro de 1433. A partir desta data, o Infante D. Henrique torna-se legalmente senhor das ilhas atlânticas e responsável directo da sua gestão³³. Uma disposição da carta de doação dizia respeito à possibilidade de o donatário “dar in perpétuo ou a tempo ou aforar todas as ditas terras a quem lhe aprouver” e foi assim que o Infante D. Henrique entregou a administração das ditas ilhas a João Gonçalves Zarco “na parte do Funchal”³⁴, a Tristão Vaz Teixeira na parte de Machico³⁵ e a Bartolomeu Perestrello coube a ilha de Porto Santo³⁶. A atribuição por parte do donatário, neste caso o Infante D. Henrique, de territórios ou parte de territórios – como foi o caso da Madeira – a indivíduos da pequena nobreza da sua casa, tinha a dupla vantagem de, por um lado, conseguir manter um certo tipo de organização administrativa nas ilhas em nome do donatário e, por outro lado, o povoador tinha a possibilidade de alargar os seus horizontes económicos e de crescer socialmente. Deve-se aqui salientar que, apesar da doação régia ao Infante D. Henrique e seus descendentes, e apesar de a Coroa não

³³ “Dom Duarte etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nós, querendo fazer graça e mercê ao Infante Dom Henrique, meu Irmão, temos por bem e damos-lhe, que tenha e haja de nós em todos os dias da sua vida as nossas ilhas, a saber: a ilha da Madeira, e do Porto Santo, e da Deserta, com todos os direitos e rendas delas, assim como as nós de direito havemos e devemos de haver, com sua jurisdição cível e crime, salvo em sentença de morte ou talhamento de membros; mandamos que a alçada fique a nós, venha à casa do cível de Lisboa; outrossim lhe damos poder que ele possa mandar fazer nas ditas ilhas todos os proveitos e bemeifeitorias, aquelas que entender por bem e proveito das ditas ilhas, e dar in perpétuo ou a tempo ou aforar todas as ditas terras a quem lhe aprouver, com tanto que seja feito sem prejuízo da forma do foro por nos dado às ditas ilhas em parte nem em todo nem enalheamento do dito foro; porém queremos e damos lugar ao dito Infante Dom Henrique que ele possa quitar parte ou todo do dito foro aos que vierem às ditas ilhas morar em sua vida do dito Infante, porque no dito tempo lhe temos de todo feita mercê, com tanto que depois da morte do dito Infante eles paguem o dito foro segundo em ele é conteúdo. E mais non praz por bom povoamento da dita terra, se o dito Infante quitar o dito foro em sua vida a algum ou a algumas pessoas dos que forem à dita terra, que lhe seja quite, com tanto que como a pessoa morrer que seus herdeiros paguem logo o dito foro segundo em ele é conteúdo. E reservamos para nós que o dito Infante não possa mandar fazer em elas moedas; mas praz-nos que a nossa se corra em elas. E por maior firmeza lhe mandamos dar esta carta assinada por nossa mão e selada do nosso sêlo do chumbo. Dante em Sintra xxvj (26) dias de Setembro. El-rei o mandou. Afonso Cotrim o fez era de mil iijcxxx iii (1433) anos. In V. MAGALHÃES GODINHO, *Documentos sobre a Expansão portuguesa*, Lisboa, Editorial Gleba, s.d., vol. I, pp. 180-181. O documento original em IAN/TT, *Chancelaria D. Duarte*, L. 1, fl. 18v.

³⁴ Carta de 21 de Março de 1450, in J. Martins da SILVA MARQUES, *Descobrimientos Portugueses...*, cit., vol. I, p. 470.

³⁵ *Idem*.

³⁶ IAN/TT, *Chancelaria D. Afonso V*, L. 33, fl. 85: “Eu, o jfante dom Enrique, regedor e governador da hordem da caualaria do meestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo, duque de Ujseu e ssenhor de Coujlhãa, faço saber a quantos esta mjnha carta virem e o conhecimento delle pertencer, que eu dou carrego a Bertollameu Peroestrello, caualleiro de mjnha casa, da minha hilha do Porto Santo”, in *Monumenta Henricina*, Coimbra, 1968, vol. IX, pp. 208-209.

administrar directamente as ilhas, esta nunca deixou de se impor com direitos, ressaltando a sua presença no governo das ditas ilhas: “mandamos que a alçada fique a nós, venha à casa do cível de Lisboa”³⁷.

Com carta de 1 de Novembro de 1446, Bartolomeu Perestrello (I) vai, portanto, ser encarregado de ter a jurisdição da ilha de Porto Santo em nome do Infante D. Henrique, com as restrições do caso mas com um vasto leque de privilégios, entre outros, a propriedade de todos os moinhos para fazer pão e fornos para o cozer. Este tipo de organização territorial foi a chamada capitania-donatária cujo senhor era o *capitão donatário* ou, mais precisamente, o *capitão do donatário*, se considerarmos que o donatário, o Infante D. Henrique, vai sub-doar as terras em questão³⁸. A situação de sub-doação manteve-se até à doação das ilhas por parte de D. João II a D. Manuel, duque de Beja, a 30 de Maio de 1489³⁹. Elevado ao trono em 1495, D. Manuel irá integrar, em 1498, as ilhas atlânticas nos bens da coroa eliminando, desta maneira, a figura intermédia do donatário.

A capitania de Porto Santo, devido à sua peculiaridade geográfica, ao terreno pouco fértil⁴⁰ e à escassez de água, nunca chegou a ter a prosperidade da Ilha de Madeira, mantendo uma produção de subsistência. Cadamosto, na sua viagem a Porto Santo em 1455, sendo capitão da ilha Bartolomeu Perestrello (I), descreve-nos um lugar pequeno mas com produções interessantes, nomeadamente o melhor mel do mundo e o sangue de dragão, mas tudo em escala reduzida; uma agricultura de cereais para consumo próprio e um grande número de animais, principalmente coelhos⁴¹.

³⁷ Ver nota 32.

³⁸ Sobre esta questão cf. José Damiano RODRIGUES, *Histórias Atlânticas – Os Açores na primeira modernidade*, Lisboa, CHAM, 2012, p. 27.

³⁹ *As Gavetas da Torre do Tombo*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, vol. IV, pp. 408-409. Desde o Infante D. Henrique as doações foram as seguintes: Infante D. Henrique (1433-1460); Infante D. Fernando (1460-1470) filho segundo de D. Duarte e adoptivo do precedente; Duque D. João (1470-1472) filho primogénito do precedente, falecido em criança; Duque D. Diogo (1472-1484) irmão do precedente, morto por D. João II; Duque D. Manuel (1484-1495) irmão do precedente, rei em 1495. Cf. Fernando Jasmins PEREIRA, *Estudos sobre a história da Madeira*, Região Autónoma da Madeira, 1991, pp. 16-17.

⁴⁰ A este propósito quero mencionar uma carta datada de 22 de Abril de 1552 de Diogo Soares Perestrello, 4.º capitão de Porto Santo, dando parte ao rei que, pela esterilidade em que aquela terra se encontrava, não tinha tido a possibilidade de comprar os 300 moios de cevada que o próprio rei lhe ordenara. IAN/TT, *Corpo Chronologico*, parte I, maço 88, doc. 8.

⁴¹ “Quest’isola di Porto Santo è molto piccola, volge circa miglia quindici, trovata da ventisette anni in qua dalle caravelle del sopraddetto signore Infante: ed egli l’ha fatta abitare dai Portogallesi; chè mai per avanti fu abitata. È governatore di quella un Bartolomeo Pollastrello, uomo del detto signore.

Questa isola raccoglie formento e biada per suo uso; ed è abbondante di carne di bovi, porci selvatici, e di infiniti conigli: e in quella vi si truova ancora sangue di drago, il quale nasce da alcuni arbori, cioè gomma che fruttan detti arbori certo tempo dell’anno; e tirasi in questo modo: danno alcuna botta di manaja al pie dell’arbore; e l’anno seguente, a certo tempo, le dette taglature buttano gomma, la quale cuococono, e purganla, e fassi sangue. E il detto arbore produce un certo frutto che nel mese di marzo è maturo, e bonissimo da mangiare,

Bartolomeu Perestrello (I), 1.º donatário da ilha de Porto Santo, casou três vezes: a primeira vez, como acima mencionámos, com Margarida Martins de quem não teve filhos; a 2.ª vez com Brites Furtado de Mendonça “que se diz ser 1.ª irmã de Anna de Mendonça de quem o rei D. João o 2.º teve o sr. D. Jorge duque de Aveiro”⁴² da qual teve três filhas, Catarina que casou com Mem Rodrigues de Vasconcelos, juiz ordinário do Funchal, na Madeira, Hizeu ou Iseu, que casou com Pedro Correa da Cunha, de quem falaremos mais a frente, capitão da Ilha Graciosa nos Açores, e, finalmente, Filipa que também vem mencionada como Beatriz (Brites) Furtada e que casou com João Teixeira, filho de Tristão Vaz, 1.º capitão donatário de Machico⁴³.

O terceiro casamento de Bartolomeu ocorreu, por volta de 1449-1450, com Isabel Moniz. Era, esta, de uma família nobre com interesses no sul de Portugal e na Madeira. O casal viveu no Porto Santo e, segundo algumas genealogias, tiveram 3 filhos: Bartolomeu, Felipa Moniz e Violante Moniz. Felipa Moniz casou, em 1478-1479 com Cristóvão Colombo⁴⁴.

Devem-se, no entanto, gastar algumas palavras acerca de um facto que pode incentivar investigações nesse sentido. Ao considerarmos as duas obras através das quais os historiadores podem seguir as pisadas de Bartolomeu Perestrello (I), nomeadamente, a obra de Gaspar Frutuoso e a *Historie de signor D. Fernando Colombo* escrita por Fernando, filho de segundo leito de Cristóvão Colombo nascido em 1488, averiguamos algumas discordâncias.

Na genealogia de Gaspar Frutuoso não se faz menção nem a Felipa Moniz nem a Violante Moniz como sendo filhas do casal Bartolomeu Perestrello e Isabel Moniz: “casou segunda vez com Isabel Moniz, irmaa de Garcia Moniz e de Cristóvão Moniz, frade carmelita, que foi Bispo de anel. Desta segunda mulher houve hum só filho barão, que se chamou como seu pay, Bertholameu Palestrello, que sucedia na casa”⁴⁵. Mais duas circunstâncias corroboram este facto: o senhor João Perestrello, guardião-mor da Quinta do Hespanhol, afirma que o nome da esposa de Cristóvão Colombo não aparece em nenhum documento do arquivo de família nem em Portugal nem em Itália. Facto, este, surpreendente visto tratar-se, presumivelmente, duma das filhas de Bartolomeu Perestrello (I). Por outro lado, a mesma falta ocorre no testamento do filho do casal, Diego Colón Moniz, redigido a 16 de Março

a similitudine di ciriege, ma è giallo. E nota che attorno di detta isola vi si truovano gran pescherie di dentali e orate vecchie, e altri buoni pesci. Questa isola non ha porto; ma ha buon staggio, coperto da tutti i venti, salvochè da levante e scirocco, e da ostro e scirocco; chè con tali venti non si staria ben securi. Ma checchè si sia, ha buon tenitore. Questa isola è chiamata Porto Santo, perchè fu trovata da’ Portogallesi il giorno d’Ognissanti: e fassi il miglior mee che credo che sia al mondo, e cera; ma non per gran somma”, in J. Martins da SILVA MARQUES, *Descobrimientos Portugueses...*, cit., Suplemento ao Vol. I, pp. 170-171.

⁴² BNL (Biblioteca Nacional de Lisboa), *Fundo Geral*, caixa 203, n. 12.

⁴³ Tristão Vaz governou a capitania de Machico durante 50 anos e faleceu em Silves. Casou em Portugal com D. Branca Teixeira.

⁴⁴ Sobre o parentesco da família Moniz, cf. Anselmo BRAAMCAMP FREIRE, *Brasões da sala de Sintra*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1973, vol. III, p. 55-63.

⁴⁵ Gaspar FRUTUOSO, *As saudades da terra*, Funchal, Typ. Funchalense, 1873, cap. X, p. 53.

de 1509⁴⁶. Nascido em 1480, Diego Colón Muniz, menciona a mãe exclusivamente como Filipa Muniz e nunca nomeia os avós paternos e maternos. No mesmo testamento, D. Diego menciona as irmãs da mãe Filipa Moniz, Violante Muniz, esposa de Miguel Molyart, Briolaja Moniz e a Condessa Banaamar que Diego chama “tias”. O que pode ter acontecido, avançando uma hipótese, é a ocorrência de um novo casamento de Filipa Moniz após a morte do marido Bartolomeu Perestrello, casamento do qual teve as mencionadas filhas. Esta hipótese pode explicar o motivo da falta da presença do nome da esposa de Colombo nos arquivos dos Perestrello e na obra de G. Frutuoso.

Temos, no entanto, a *Historie de signor D. Fernando Colombo*, supostamente verdadeira na descrição dos eventos. No capítulo V, a propósito da esposa de Cristóvão Colombo está escrito: “Gentildonna Filippa Mogniz, di nobil sangue: Cavalliera nel Monastero d’ogni Santi, dove l’Ammiraglio usava di andare a messa, prese tanta pratica, ed amicizia com lui, che divenne Sua Moglie. Ma, perciocchè il suo suocero chiamato Pietro Mogniz Perestrello, già venuto a morte (...)”. Pietro? De onde terá o nome saído? Não poderá Fernando ter extraviado os factos e não ter mencionado um eventual segundo casamento de Isabel Moniz? É apenas uma hipótese sem pretensão de dar uma resposta definitiva. De resto, quando se trata de Cristóvão Colombo sempre há controvérsias...⁴⁷.

Voltando aos Perestrello de Porto Santo, após o falecimento do 1.º capitão donatário, Bartolomeu Perestrello (I), ocorrido em 1457, o cargo passou ao filho, homónimo do pai, na altura menor de idade, com 7 ou 8 anos. Foi por isso que a viúva, Isabel Moniz, e o irmão dela, Diogo Moniz, tutores do pequeno Bartolomeu, venderam, em 1458, os direitos da capitania a Pedro Correa da Cunha, marido de Iseu filha do 2.º casamento de Bartolomeu (I)⁴⁸. Membro de uma nobre família portuguesa, Pedro Correa da Cunha era fidalgo da casa do Infante D. Henrique e tinha tido os direitos da ilha Graciosa. Pedro Correa ficou com a capitania de Porto Santo até 1473 ano em que Bartolomeu Perestrello (II), com 23 anos de idade, depois de já ter servido a coroa portuguesa em África e “voltando arribado de Larache a esta ilha se recolheu a casa do seu cunhado Mem Rodrigues de Vasconcelos”⁴⁹. Aqui solicitou cópia da carta do infante D. Henrique de 1446 e, com base nessa carta, reclamou a posse da capitania do Porto Santo contra Pedro Correa da Cunha, considerado que a doação da dita capitania teria sido entregue após a morte de Bartolomeu Perestrello (I) a “ssoeu filho primeiro

⁴⁶ O testamento de Diego Colón encontra-se em Anunciada CÓLON DE CARVAJAL e Guadalupe CHOCANO, *Cristobal Colón, Incógnitas de su morte 1506-1902 – Primeiros Almirantes de las Índias*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1992, vol. II, p. 37.

⁴⁷ Sobre este assunto é elucidativo o estudo de J. PERESTRELLO, *Os Perestrello e Colombo*, cit., pp. 495-511.

⁴⁸ Cf. IAN/TT, *Chancelaria D. Afonso V*, L. 36, fl. 216v.

⁴⁹ BNL, Cód. 1325, fl. 131.

ou segundo [...]; e asy de deçendente em deçendente, per linha djreita”⁵⁰. A capitania lhe foi concedida pela sentença régia de 15 de Março do dito ano de 1473, e Correa lhe vendeu outra vez os direitos pela mesma quantia que tinha pago⁵¹. Assim, Bartolomeu Perestrello (II) se tornou 2.º capitão donatário da Ilha de Porto Santo e casou com Guiomar Teixeira, filha de Branca Teixeira e Tristão Vaz Teixeira, 1.º capitão de Machico; tiveram um filho, Bartolomeu (III), 3.º capitão donatário da Ilha de Porto Santo⁵².

Bartolomeu Perestrello (III) casou três vezes e faleceu no Algarve “tendo de sua idade sessenta annos, dos quaes governou vinte e três”⁵³. Do primeiro casamento com Aldonça Delgada, filha de Garcia Rodrigues da Câmara, teve o filho Garcia que não chegou a ter a capitania da ilha por ter falecido, degolado, ainda em vida do pai. Do segundo casamento com Violante (ou Iolanda) Teixeira teve os filhos Manuel que nunca casou e viveu muitos anos, e Jerónimo, que foi moço fidalgo de D. João III⁵⁴ e casou com D. Elvira, irmã de Cristóvão Moniz⁵⁵. Do segundo casamento de Bartolomeu (III) nasceu mais uma filha, Francisca Perestrello, “de que há muita descendência”⁵⁶, que foi esposa de João Roiz Colaço, homem rico de Porto Santo⁵⁷.

A capitania da ilha passou para a descendência de Garcia Perestrello, filho do primeiro casamento de Bartolomeu (III). Garcia Perestrello⁵⁸ teve,

⁵⁰ Ver nota 41.

⁵¹ A mercê de 15 de Março de 1473 assim reza: “faço saber a quamtos minha carta virem e o conhecimento della pertemcer que eu dou carreguo a bertollameu perestrello cavaleiro de minha casa da minha ilha de porto sancto que elle dito bertollameu perestrello a mantenha per sempre com justiça e [...] morrendo elle me praz que seu filho primeiro ou segundo se tall for tenha carreguo pella guisa suso dita e asy e pella guisa suso dita e asy descemdente por linha dita [...] me praz que ho dito Bertollameu pero estrello aja perasy todollos moinhos do pam que houver na dita ilha de que lhe assy dou carreguo e que ninguém nam faça ho moinhos senam elle ou quem lhe aprover [...]. Item me praz que aja di todallas forras dagoa que hy fizerem de cada huuma hum marco de prata em cada hum anno ou seu certo vallor ou duas taboas cada semana das que costumarem serrar paguamdo porem a my ho dizmo de todallas ditas forras seguindo [...]. Outrosy me praz que de todo o q eu ouver de rrenda na dita ilha que elle aja [...] e ho que eu ey daver na dita ilha ho conthyudo no forall que pera elle mandey fazer. E per esta guisa me praz que aja esta rremda seu filho ou neto seu descemdente per linha dita [...]. Item me praz que elle possa dar per suas cartas a terra desta ilha forra pello forall da Ilha a quem lhe prouver com tall condiçam que aquella a que derem a dita terra aproveite [...] e nom aproveitando que a possa dar a outros”, IAN/TT, *Leitura Nova, Livro das Ilhas*, fl. 28.

⁵² IAN/TT, *Corpo Chronologico*, parte I, maço 3, doc. 14.

⁵³ G. FRUTUOSO, *As saudades...*, cit., p. 53.

⁵⁴ Cf. D. António Caetano de SOUSA, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida, Tomo II, 2.ª parte, 1948, p. 517. (Transcrição do Livro dos Moradores da Casa do Senhor Rey D. João III. do nome, rey de Portugal).

⁵⁵ IAN/TT, *Mesa censória*, caixa 497, n. 331.

⁵⁶ BNL, caixa 203, n. 12.

⁵⁷ *Ibidem*.

⁵⁸ IAN/TT, *Corpo Chronologico*, parte II, maço 163, doc. 131: Conhecimento de Garcia Perestrello em como recebeu de Simão Acciaiuoli, almoxarife dos quintos no Funchal, Madeira, o primeiro terço do seu dote de seu casamento no valor de 72.000 rs. 14 de Julho de 1530.

do casamento com D. Maria Taveira, filha de Diogo Taveira desembargador e corregedor do Funchal, dois filhos, Diogo e Ambrósio, este último frade carmelita, e duas filhas freiras na Anunciada de Lisboa⁵⁹. A capitania da Ilha de Porto Santo entrou, portanto, na posse de Diogo Perestrello que se tornou 4.º capitão donatário da Ilha de Porto Santo⁶⁰.

Diogo Soares Perestrello foi moço fidalgo e casou na ilha de Porto Santo com D. Joana de Castro que faleceu na ilha da Madeira a 3 de Maio de 1594⁶¹. Da relação nasceu Diogo Perestrello⁶² que sucedeu na casa tornando-se o 5.º capitão donatário da Ilha de Porto Santo⁶³. Acerca dele, seu contemporâneo, escreve Gaspar Frutuoso: “Diogo Palestrello, II do nome, e quinto Capitam do Porto-Sancto, vive hoje em dia, bom cavalleiro, brando, e de boas artes”⁶⁴. Diogo Perestrello casou com Maria Lobo, filha do fidalgo Gaspar Homem, morador na Calheta.

A história dos Perestrello de Porto Santo dos séculos xv-xvi evidencia um percurso de relações com a pequena nobreza local. Ressalta, também, a mobilidade desta família que se manteve na órbita das empresas ultramarinas da coroa portuguesa, servindo em África e conservando a capitania da Ilha de Porto Santo.

No que diz respeito aos Perestrello do continente, temos que voltar atrás e recordar o nome do irmão de Bartolomeu Perestrello (I), Richarte ou Rafael. O primeiro, como vimos, deu origem à geração dos capitães de Porto Santo, e o segundo gerou a descendência dos Perestrello da Quinta do Hespahnol e da Ermigeira. Já mencionámos o lugar de relevo que Rafael Perestrello mantinha na sociedade portuguesa nas primeiras décadas do século xv⁶⁵. Podemos aqui acrescentar que Rafael Perestrello, a 23 de Março de 1450, enquanto prior da Igreja de Santa Marinha e juntamente com “Vaasco Lourenço e Martim Afonso, Joham de Sam Pedro racoeiros regedentes da dicta Egreja”, arrendou uma quinta com pagamento de renda e pensão de cem libras anuais, apresentando uma carta assinada por Álvaro Afonso da cidade de Coimbra e “llogo teente” do cardeal de Lisboa⁶⁶.

⁵⁹ BNL, caixa 203, n. 12.

⁶⁰ IAN/TT, *Corpo Chronologico*, parte I, maço 88, doc. 8.

⁶¹ BNL, Cód. 1325, fl. 131.

⁶² Moço fidalgo da casa de D. João III, cf. D. A. C. de SOUSA, *Provas da História Genealógica...*, cit., p. 517, “*Diogo Perestrello, filho de Diogo Perestrello*”.

⁶³ Cf. IAN/TT, *Corpo Chronologico*, parte I, maço 112, doc. 9 (5 de Março 1586).

⁶⁴ G. FRUTUOSO, *As saudades...*, cit., p. 53.

⁶⁵ Cf. notas 24 e 25.

⁶⁶ Cf. Ana Bela da SILVA VINAGRE, “Manuscritos de capas de livros paroquiais e notariais do arquivo distrital de Leiria do século XII a XIX (inventário preliminar)”, in *Actas do II Colóquio sobre História de Leiria e sua Região*, Câmara Municipal de Leiria, 1995, p. 33-34. A autora transcreveu alguns documentos em pergaminhos que foram usados como capas de livros nos séculos XVII-XVIII. Ver também IAN/TT, *Chancelaria D. João I*, L. 3, fl. 166.

Rafael teve dois filhos de Beatriz Eanes, mulher solteira ao tempo da nascença dos filhos, João e Sebastião, que foram legitimados por D. João I em 12 de Julho de 1423⁶⁷. Não encontrei alguma notícia suplementar acerca dos dois irmãos mas pode-se presumir que o maior deles, João, tivesse herdado do pai a quinta do Hespanhol que encontramos, posteriormente, na posse de João Lopes Perestrello. A este propósito, as fontes revelam um hiato temporal que não consegui preencher: um documento de 1437⁶⁸ atesta a presença de um João Lopes Perestrello, que, pelo patronímico, não podemos identificar com o João acima citado e, pelas divergências das datas, nem o podemos identificar com o João Lopes Perestrello de que iremos tratar logo a seguir.

De facto, João Lopes Perestrello nasceu em 1459 e o seu percurso é bastante documentado, revelando uma notável influência na órbita da corte portuguesa. Sabemos que o rei D. Afonso V fez doação, a 14 de Abril de 1479, para ele e seus descendentes “da Cheira do Machial e do valle Dazorogueira, que he amtre Monte Redondo e Mata Caees e a Lobogeira, termo da Villa de Torres Vedras”⁶⁹. É mencionado como “meu escudeiro e servidor de toalha” e, no ano seguinte, recebe padrão de 10.000 reis de tença que será confirmada por D. João II e D. Manuel⁷⁰. Foi feito fidalgo em 1488⁷¹ e trabalhou na administração manuelina ocupando o cargo de recebedor do tesouro do rei D. Manuel na década de 90 do século xv⁷². Aquando da abertura do caminho marítimo para a Índia, João Lopes Perestrello parti-

⁶⁷ IAN/TT, *Chancelaria D. João I*, L. 4, fl. 69. “Outra legitimaçam ouuerom Joham palastrello e bastiam palastrello filhos de Richarte palastrella prior de sancta marinha de lixboa e de briatiz annes molher solteira ao tempo da nacença dos dictos Joham palastrello e bastiam palastrello”.

⁶⁸ IAN/TT, *Chancelaria D. João II*, L. 21, fl. 35. “Saibam quantos esta pubrica escriptura virem que no anno do nascimento de nosso Senhor jesu Cristo de 1437, 8 de Outubro, em a villa de Santarém, em presença de mim notairo pubrico adiante nomeado e das testemunhas abaixo escriptas pareceo Duarte Brandam cavaleiro da casa delRey e do seu conselho e senhor da villa de Buarcos, e disse que elle fazia com o dito senhor o concerto asima indicado contheudo nesta carta de sua alteza sobre o pagamento que elle ha dauer dos sobreditos oito mill cruzados e que o outorgaua, aprouaua e retificaua, como de feito retificou, outorgou e aprovou o dito concerto pella maneira que se conthem em a sobredita carta. E em testemunho desto mandou seer facta esta dita pubrica scriptura, testemunhas que a ello foram presentes Joham Lopes Perestrello, cavaleiro da casa do dito senhor e christovam de Bairros, escudeiro de sua casa e António dOrta e João Fernandez criados de mym dito notário e outros. E eu Joham Garces, cavaleiro da casa do dito senhor, e esprivão de sua fazenda e pubrico e jeeral notário per sua real autoridade em todos seus regnos e senhorios, que esta dita escriptura fiz escpreuer e per mym sobespreui e asiney de meu pubrico sinal que tal he”.

⁶⁹ Cf. Documento transcrito por J. M. CORDEIRO DE SOUSA, *Fontes medievais da história torreana*, Torres Vedras, Edição da Câmara Municipal de Torres Vedras, s.d., p. 116.

⁷⁰ Cf. Lourenço CORREIA DE MATOS, “O túmulo de João Lopes Perestrello em São Pedro de Torres Vedras. Notas de epigrafias, heráldica e genealogia”, sep. *Tabardo*, n.º 3, 2006, p. 228.

⁷¹ IAN/TT, *Chancelaria D. João II*, L. 14, fl. 108.

⁷² Cf. IAN/TT, *Chancellaria de D. Manuel*, L. 27, fl. 49; L. de Extras, fl. 257; *Chancelaria D. Manuel*, L. 17, fl. 58; L. de Extras, fl. 129.

cupou na armada de Vasco da Gama de 1502 como capitão da nau Fradeza⁷³. Na expectativa de ficar fora uns anos resolveu, a 4 de Outubro de 1501, dar uma procuração a Afonso Leitão “cidadão nobre e honrado de Lisboa”⁷⁴, seu genro, casado com a filha D. Mecia Lopes Perestrello, para administrar os seus bens ao longo de 9 anos⁷⁵. João Lopes Perestrello regressou ao reino em 1504 e faleceu na Terceira entre 1504, data das últimas referências na Índia, e 1507⁷⁶, quando seu filho Rafael passa procuração ao irmão António para se fazer a sepultura dos pais, João Lopes Perestrello e Filipa Lourenço⁷⁷. De facto, os ossos do casal estão sepultados na igreja de São Pedro, em Torres Vedras, em túmulo com armas dos Perestrello⁷⁸. Filha de Pedro Esteves, que foi nomeado Alcaide-mor de Torres Vedras por carta do rei D. Fernando de 1 de Março de 1381⁷⁹, e de Maria Gonçalves, Filipa Lourenço foi a fundadora da capela dos Perestrello da mesma Igreja. A documentação permite seguir algum rasto dos três filhos de João Lopes Perestrello, Bartolomeu, (1) António e Rafael, e das duas filhas, D. Mecia e D. Leonor. Bartolomeu e António foram moços da câmara⁸⁰ e a vivência deles é bastante bem conhecida devido ao testamento⁸¹ redigido por Bartolomeu Perestrello em 1514 e que foi publicado por António dos Santos Pereira⁸².

Vamos agora traçar os caminhos dos cinco irmãos.

António Perestrello, “que foi thesoureiro d’el-rei dom Manuel”⁸³, era o mais velho dos três rapazes. Ficou administrador do morgado da Quinta da

⁷³ Cf. *Documentação Ultramarina Portuguesa*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960, p. 278.

⁷⁴ D. A. C. de SOUSA, *Provas da História Genealógica...*, cit., vol. I, 1946, p. 154.

⁷⁵ IAN/TT, *Corpo Chronologico*, parte II, maço 5, doc. 6. Em 1502 encontramos, de facto, Afonso Leitão a receber 20.000 rs. por conta de João Lopes Perestrello. Cf. *Caderno da sisa da marçarya para 1502*, in *Archivo Historico Portuguez*, 1904, vol. II, p. 23.

⁷⁶ Cf. L. CORREIA DE MATOS, “O túmulo de João Lopes Perestrello...”, cit., p. 229.

⁷⁷ “No anno de 1510, fez António Prestello e seu irmão Rafael Prestello, filhos daquele João Lopes Prestello, contrato com Pedro Gonçalves Prior da Igreja de S. Pedro, e com os Beneficiados, para alli poderem fazer hum jazigo para elles e seus descendentes, que são os actuaes Senhores da quinta da Ermigeira, instituida em Morgado por outro Irmão dos sobreditos, por nome Bartholomeu Prestello. Esta familia de Prestello assistia parte della por este tempo nas visinhanças desta Villa; onde além do Morgado acima possuem outros bens, e entre elles a quinta do Hespanhol, vinculada por hum filho de António Prestello, por nome João Lopes”. *Historia e memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, Lisboa, Na Typografia da mesma Academia, 1819, p. 99, n. c.

⁷⁸ Cf. R. PROENÇA, *Guia...*, cit., p. 547.

⁷⁹ *Historia e memorias...*, cit., p. 99.

⁸⁰ BNL, Cód. 10615, fl. 29.

⁸¹ IAN/TT, *Conventos, Diversos*, Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras, vol. 4, fls. 2-16: Testamento de Bartolomeu Perestrello (traslado) 1534 Setembro 22.

⁸² António dos Santos PEREIRA, “O testamento de Bartolomeu Perestrello: nos caminhos do império, honrando o nome”, in *Anais de História de Além-Mar*, CHAM, vol. II, 2001, pp. 329-346.

⁸³ A. BAIÃO, “A Inquisição em Portugal e no Brazil”, in *Archivo Histórico Portuguez*, Lisboa, 1909, vol. VII, p. 152 e IAN/TT, *Corpo Chronologico*, parte II, maço 122, doc. 123: Antonio Perestrello, tesoureiro da casa Real, recebeu do feitor em Málaga, Sebastião Álvares, 56 onças de prata fiada por Luís Fernandes, homem preto morador em Málaga (29-12-1524).

Ermigeira, no termo de Torres Vedras, instituído pelo irmão Bartolomeu (1). António casou com Violante Nunes, filha de Miguel Nunes e de Guiomar Dias⁸⁴, e teve três filhos: João Lopes Perestrello (II), Bartolomeu Perestrello (2)⁸⁵ e Rafael (II) nascido em 1528⁸⁶. António Perestrello terá morrido antes de 1534 – nesta data a mulher Violante Nunes já é viúva – e está sepultado na igreja de S. Pedro em Torres Vedras onde estão sepultados os pais, com a seguinte inscrição na sepultura dele:

AQUI ACERQUA DE SEUS QUYRY-
DOS PAI HE MAI AMTONYO PERESTRELO
SEU FILHO ESCOLHEU CASA
PERA SEMPRE⁸⁷

Com os filhos de Antonio Perestrello e Violante Nunes, João Lopes Perestrello (II), Bartolomeu Perestrello (2) e Rafael Perestrello (II), continua o morgado da Ermigeira e vai instituir-se o morgado do Hespanhol. Através do testamento de João Lopes Perestrello (II), redigido a 30 de Junho de 1587⁸⁸, sabe-se que foi ele que instituiu este morgado deixando como herdeiro o filho Antonio⁸⁹ legitimado pelo Rei D. Sebastião a 5 de Maio de 1578⁹⁰.

O casamento de António Perestrello com D. Luísa Henriques de Vasconcelos, filha de Paulo Dias da Fonseca, Comendador de Salvaterra de Magos da Ordem de Cristo, e de D. Maria Henriques de Vasconcelos, irá aumentar as propriedades dos Perestrello. Neta, por linha paterna, de João Ribeiro,

⁸⁴ Guiomar Dias e Violante Nunes foram sepultadas na Igreja dos Mártires.

⁸⁵ Cf. A. BAIÃO, “A Inquisição...”, cit., 1910, vol. VIII, p. 471. Há aqui uma discordância nas datas: Violante Nunes já era viúva de Antonio Perestrello em 1534, e o traslado do Testamento de Bartolomeu Perestrello (1) confirma esta situação. No entanto, o documento referido menciona “No dia 17 de Agosto de 1605 compareceu Bartholomeu Perestrello de 66 annos”, o que colocaria o nascimento de Bartolomeu em 1539.

⁸⁶ Cf. A. BAIÃO, “A Inquisição...”, cit., 1910, vol. VI, p. 182. Entre as testemunhas que compareceram, a 22 de Março de 1549, a denunciar um negro de Bartolomeu Perestrello, que supomos ser o irmão, encontramos Rafael Perestrello, filho de Violante Nunes e António Perestrello já falecido, morador a Cata que Farás, de 21 annos.

⁸⁷ L. CORREIA DE MATOS, “O túmulo de João Lopes Perestrello...”, cit., p. 230.

⁸⁸ Pela importância das informações contidas no testamento de João Lopes Perestrello e pelo facto de, pelo que me é dado saber, ainda se encontrar inédito, resolvi fazer a transcrição e juntá-la a este estudo. Não fiz intervenções na transcrição, tratando-se de uma cópia do século XIX. Do testamento há notícia de outros irmãos de João Lopes Perestrello para além de Bartolomeu (2) e Rafael (II). Trata-se de Miguel Nunes, já falecido na altura do testamento e de D. Phelippa casada com Rui de Mello Pereira. Cf. Testamento em anexo.

⁸⁹ Cf. Testamento em anexo.

⁹⁰ IAN/TT, *Chancelaria D. Sebastião, D. Henrique, D. António*, Legitimações, L. 33, fl. 42v. A 5 Maio de 1578 foi legitimado António Perestrello, filho de João Lopes Perestrello “morador na sua quinta do Espanhol, e ora estante nesta cidade de Lisboa”. Na carta de legitimação, o nome da mãe de António Perestrello resulta ser M.a Filipa Mota enquanto que no testamento de João Lopes Perestrello seria “Maria Ferreira mulher que nunca foi casada, filha de Bastião Pires e de Anna Ferreira”.

instituidor em 1541 do Morgado da Torre das Areias em Aviz, D. Luísa Vasconcelos era também irmã de Manuel Ribeiro de Vasconcelos, instituidor de um morgado na sua quinta de Pancas. Os dois morgados, o da Torre das Areias e o de Pancas, foram herdados pelos Perestrello que, assim, através do casamento, aumentaram as suas propriedades⁹¹. Para além disso, Paulo Dias da Fonseca, sogro de António Perestrello era, por sua vez, sobrinho-neto de D. Pedro Fernandes, Bispo de Bona, o qual instituiu um morgado em Alenquer, o morgado chamado “do Bispo”, cuja administração passou à família Perestrello, no século XVII, por extinção da linha primogénita⁹².

Bartolomeu Perestrello (2), ao casar com Maria Fernandes de Vasconcelos vai dar descendência, segundo me parece, para um ramo da família que se estabelece em Coimbra e, através de casamento, se liga à família Brandão. Se assim for, é a este ramo que devemos relacionar a presença de Francisco Perestrello que recebeu armas dos Perestrello a 6 de Fevereiro de 1528⁹³. Será o mesmo Francisco que, em 1522, tinha o cargo de almoxarife em Coimbra em ausência de Henrique de Magalhães?⁹⁴ Este Francisco Perestrello tinha sido couteiro e faleceu em 1531⁹⁵ e foi ele, muito provavelmente, o pai de Antonio Perestrello Brandão de Coimbra⁹⁶. Porém, se ainda não tive a possibilidade de confirmar esta hipótese que deixo aqui como mais uma pista de investigação, é certo, no entanto, que um ramo da descendência de Bartolomeu Perestrello (2) e de Maria Fernandes de Vasconcelos constitui a linha dos herdeiros do morgadio da Ermigeira actualmente da família dos Viscondes de Balsemão. A descendência segue, de facto, através da neta de Bartolomeu Perestrello (2), Maria Perestrello casada com Miguel Brandão Pereira⁹⁷.

Voltando a Bartolomeu Perestrello (2), sabemos, pela deposição na casa do despacho da Santa Inquisição feita pelo irmão Rafael (II) a 27 de Fevereiro de 1573, que Bartolomeu Perestrello (2) vivia na sua quinta no termo

⁹¹ O morgado da Torre das Areias entrou na família Perestrello no século XVIII após extinção da linha primogénita e demanda com outros parentes. Agradeço ao Dr. Lourenço Correia de Matos a informação.

⁹² Agradeço ao Dr. Gonçalo Nemésio as informações.

⁹³ Cf. Nuno Gonçalo PEREIRA BORREGO, *Cartas de Brasão de Armas*, Lisboa, Dislivro Histórica, 2004, p. 479.

⁹⁴ Brito REBELLO, “Um primo de Francisco de Sá de Miranda”, in *Archivo Historico Portuguez*, vol. II, 1904, p. 470.

⁹⁵ IAN/TT, *Chancelaria D. João III*, Doações, L. 9, fl. 79.

⁹⁶ IAN/TT, *Casa das Galveias*, maço 19.

⁹⁷ Dos cinco filhos do casal, Diogo Brandão Perestrello, Jerónimo Brandão, Isabel Maria Brandão, Maria e Caterina, é com Isabel Maria Brandão que se mantém a linha que irá ligar a família Perestrello com os Viscondes de Balsemão. Será a bisneta de Isabel Maria Brandão, Maria Rosa Alvo Brandão Perestrello que, em meados do século XVIII, irá casar com Luís Máximo Alfredo Pinto de Sousa Coutinho, 2.º Visconde de Balsemão. Agradeço o Dr. Lourenço Correia de Matos a indicação das fontes.

de Torres Vedras e que o próprio Rafael (II), na altura com 45 anos de idade, era solteiro e vivia “na rua das parreiras fora da porta de Santa Catherina”⁹⁸.

Bartolomeu (1), foi feitor em Sofala e substituiu na capitania desta fortaleza António Saldanha ausente em Moçambique até Setembro de 1512 quando a feitoria foi entregue a Pêro Vaz Soares no fim de Outubro de 1512. Bartolomeu partiu de Moçambique no navio de D. Nuno como se sabe pela carta enviada por Pêro Vaz Soares ao rei de Sofala a 30 de Junho de 1513⁹⁹. Regressa a Portugal e permanece no reino cerca de um ano. Trouxe de Sofala uma criança, Rodrigo, de quem não tinha a certeza da paternidade e que deixa ao cuidado de seu irmão António. Juntamente com Rodrigo trouxe de Sofala escravos que deixará entregues ao seu irmão António e à irmã Leonor, casada com Gil Vicente da Maia, com a obrigação de pelo menos um se tornar artífice, de serem todos baptizados e mais tarde beneficiarem de carta de alforria¹⁰⁰.

Volta ao Indico em 1514, como é relatado no testamento redigido na véspera da partida para a Índia, a 15 de Março, em casa da irmã Mecia. Em 1515 estava em Cochim pronto para partir para Malaca onde ia ocupar o cargo de feitor, e documentos deste ano indicam que se estava a preparar a ida de Bartolomeu a Malaca com bandeiras¹⁰¹ e mantimentos¹⁰². Bartolomeu Perestrello (1) faleceu em Malaca em 1515. Acerca da sua permanência em Malaca temos notícias através das cartas enviadas ao rei por parte de Pêro de Faria na qual está descrita a preocupante situação em que se encontrava Malaca devido aos interesses pessoais dos funcionários entre os quais estava também incluído Bartolomeu Perestrello. A carta em questão, datada de 5 de Janeiro de 1517, noticia que os negócios em Malaca “vam (...) de mal em pior” e que Bartolomeu Perestrello, na altura da sua vinda, mal tinha acabado de chegar, já tinha roubado uma notável quantia de cruzados¹⁰³. A pouca simpatia que Pêro de Faria reservava para Bartolomeu era a mesma que sentia para com o irmão dele, Rafael, que, como escreve na mesma carta, “foy a Chyna com lx ou oytenta baares de pymenta pera sy e foy por capitam mor e feitor de tres junquos em que hya fazenda vosa em que tyro per rezam que serya mais a vosa fazenda que a sua poys sois rey

⁹⁸ A. BAIÃO, “A Inquisição...”, cit., 1909, vol. VII, p. 152.

⁹⁹ *Documentos sobre os portugueses em Moçambique e na África Central (1497-1840)*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos: National Archives of Rhodesia and Niyasaland, vol. III, 1963, pp. 458-469.

¹⁰⁰ Cf. A. dos SANTOS PEREIRA, “Testamento...”, cit., p. 331.

¹⁰¹ IAN/TT, *Corpo Chronologico*, parte II, maço 55, doc. 22: Mandado de Afonso de Albuquerque para o feitor Francisco Corvinel, dar a Bartolomeu Perestrello que vai por feitor a Malaca, 5 bandeiras das ricas que lhe mandou dar S. Alteza. 9-2-1515.

¹⁰² IAN/TT, *Corpo Chronologico*, parte II, maço 56, doc. 54: Mandado de Pedro de Mascarenhas, capitão de Cochim, para Álvaro Lopes, almoxarife da dita fortaleza, entregar a Bartolomeu Perestrello 1000 parás de trigo, para mantimento da fortaleza de Malaca. 12-4-1515.

¹⁰³ *As Gavetas...*, cit., vol. VI, pp. 356.

da teraa e senhor dos guastos. Elle trouve pera sy bem xb mil cruzados e pera vos trouxe vynte mil cruzados. Nam entendo ysto nem sey que rezam sobre yso de a Vosa Alteza senam tapar a bocca e fazer me mudo”¹⁰⁴. Muito eloquente e directo acerca do que pensava dos funcionários régios, irmãos Perestrello inclusivé, Pêro de Faria reitera a mesma reflexão na carta enviada ao rei de Malaca a 12 de Agosto de 1517, manifestando o prazer de, finalmente, se ter livrado de Bartolomeu Perestrello: “Jtem feytor pera malaqua conforme a terra e nam queyra que seyam como bertolameu perestrello que chegou amte que s acabase o mes ele tynha ya quatrocentos hou qujnhemtos cruzados levados de peytas e se nam morera roubara todo mundo”¹⁰⁵.

O testamento deixado por Bartolomeu Perestrello (1) antes de se embarcar para o Oriente, é elucidativo da personalidade dele e indica elementos importantes para a compreensão da cultura e da vivência do tempo. Herdeiro e testamenteiro foi o irmão Antonio, ficando, no entanto, bem clara a modalidade de transmissão do morgado que devia ser entregue a quem “ averá nome lympo Perestrello sem outra nenhua allcunha somente Perestrello”¹⁰⁶. No caso de que não houvesse descendentes por linha masculina, o preceito era válido também por descendentes de linha feminina: “E semdo caso que dito meu irmão nom tenha fylho macho que herde ho dicto morgado e tiver ffilha fêmea chamando-se Perestrella herdará ho dito morgado com comdiçam que seu filho macho que ouver pera herdar ho dito morgado se chamará Perestrello e nom se chamando ho perqua e ho herde como diguo o outro parente mais cheguado”¹⁰⁷. Através do testamento podemos também avaliar a fortuna de Bartolomeu Perestrello (1) que, juntando as propriedades no termo de Torres Vedras com o dinheiro, amontoava uma quantia de cerca de 2.962.700rs.¹⁰⁸. Relativamente ao filho Rodrigo trazido de Sofala, Bartolomeu o menciona no testamento também como Ruy Lopez Perestrello podendo ser, segundo Antonio dos Santos Pereira, o nome de baptismo de Rodrigo¹⁰⁹. Facto, este, que condiz com um códice da Biblioteca Nacional de Lisboa onde encontramos um “*Ruy Lopes Perestrello, filho de Bartolomeo*”, morador da Casa Real¹¹⁰. Rui Lopes Perestrello casa com D. Maria Alves de Moniz e tiveram 2 filhos que embarcaram para a Índia, Pedro Moniz Perestrello, em 1560, e António Moniz Perestrello, em 1562. Rui Lopes Perestrello teve brasão de armas a 15 de Maio de 1539¹¹¹.

¹⁰⁴ Idem, p. 358.

¹⁰⁵ IAN/TT, *Fragmentos*, caixa n. 4, maço 1, doc. 12-2, 4.º caderno, fls. 1v-2.

¹⁰⁶ A. dos SANTOS PEREIRA, “Testamento...”, cit., p. 338.

¹⁰⁷ *Ibidem*.

¹⁰⁸ *Ibidem*.

¹⁰⁹ *Ibidem*, p. 34, nota 20.

¹¹⁰ BNL, Cód. 10615, fl. 54.

¹¹¹ IAN/TT, *Chancelaria D. João III*, L. 27, fl. 63.

Voltando ao pai de Rui Lopes Perestrello, Bartolomeu (1), este, por volta de 1513, tinha contratado Pêro Sobrinho de Mesquita, “fidalgo da Casa del rei Nosso Senhor” e “esprivam que foy em Çofalla”¹¹², para casar com Francisca Perestrello, filha da irmã Leonor¹¹³. Em 1542, encontramos o casal num documento de compra de terras no termo da Villa de Alenquer¹¹⁴. Pêro Sobrinho de Mesquita teria conhecido Bartolomeu no Oriente quando ambos desempenhavam o seu cargo em Sofala. Como veremos, Pêro Sobrinho Mesquita viajará mais vezes com os filhos Manuel e António para a Índia e estará a bordo da nau S. Bento aquando do naufrágio em 1555.

Rafael Perestrello serviu a coroa portuguesa no Oriente e chegou a Malaca em 1515 em companhia do irmão Bartolomeu (1) a quem, como já mencionámos, tinha sido entregue a feitoria da dita fortaleza. Está referido no testamento do irmão que lhe tinha emprestado 117.000 rs. e, na eventualidade de não haver herdeiros por parte do irmão António, seria Rafael o herdeiro. Rafael Perestrello regressa rico do Oriente, de onde tinha arrecadado 40.000 cruzados¹¹⁵:

*e chegando todos a Malaqua acharão nella a Rafael Perestrello que com melhor estrella voltava da China onde fora mandado pelo capitam de Malaqua Jorge de Alboquerque em hum junco de hum mercador que ali vivia que se dizia Puhati, que assy com a riqueza que trouxera e maravilhosas que da China contava alvo-roçou grandemente não só a Fernão Peres que tinha já boa noticia das grandezas daquelle império, do tempo que fora capitam daquele Estreito, mas muito mais, a todos os que hião naquella armada*¹¹⁶.

D. Mecia Perestrello teve as filhas Catarina e Leonor do seu casamento com Afonso Leitão. D. Catarina torna-se mulher de Luís Teixeira Lobo, mestre de gramática do rei D. João III¹¹⁷, e D. Leonor casou com D. Garcia de Albuquerque que foi copeiro-mor de D. João III¹¹⁸. Da relação entre D. Catarina e Luís Teixeira Lobo nasceu o filho João Teixeira Lobo Amaral que foi pai de D. Guiomar Lobo Perestrello. Veremos como a descendência das duas irmãs, D. Mecia e D. Leonor, irá juntar-se no mesmo caminho através do casamento de D. Guiomar Lobo Perestrello.

¹¹² A. dos SANTOS PEREIRA, “Testamento...”, cit., p. 335.

¹¹³ Cf. A. dos SANTOS PEREIRA, “Testamento...”, cit., p. 331.

¹¹⁴ Arquivo Municipal de Alenquer, Doc. F-1, cópia oitocentista.

¹¹⁵ *As Gavetas...*, cit., vol. VI, p. 358.

¹¹⁶ *Documentação Ultramarina Portuguesa*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960, p. 330.

¹¹⁷ Uma provisão de 8 de Junho de 1524 atribui uma tença de 30.000 rs a ser paga ao Doutor Luís Teixeira Lobo, fidalgo da Casa Real. IAN/TT, *Corpo Chronologico*, parte II, maço 115, doc. 178.

¹¹⁸ D. A. C. de SOUSA, *Provas da Historia genealógica...*, cit., 1946, vol. I, p. 154.

D. Leonor Perestrello casou com Gil Vicente da Maia e tiveram três filhos: João Pereira Perestrello, D. Cecília Perestrello e a já citada Francisca Perestrello que, ao se casar com Pero Sobrinho Mesquita, foi mãe de Manuel de Mesquita Perestrello e de António Sobrinho, morreu a 15 de Janeiro de 1541 e está sepultada com o marido no convento da Carnota em Alenquer¹¹⁹. Manuel de Mesquita Perestrello foi personagem de relevo na história da expansão portuguesa, sobre o qual seria importante um estudo mais aprofundado.

Não cabe agora tratar exaustivamente de Manuel de Mesquita Perestrello, sendo essencial referir que casou com Guiomar Lobo Perestrello, bisneta de D. Mecia Perestrello. Manuel Mesquita foi três vezes a Índia: a 1.^a vez em 1547, com o seu irmão António e o seu pai Pêro Sobrinho Mesquita. Este último era a quarta vez que ia para o oriente – a primeira vez em 1505 com D. Francisco de Almeida e a quarta vez será em 1549¹²⁰. Será este Pêro Sobrinho o mesmo Pêro Perestrello que foi capitão da nau Borgaleza na armada de 10 embarcações de 1520, sendo capitão-mor Jorge de Brito?¹²¹

Voltando a Manuel de Mesquita Perestrello, a sua segunda viagem a Índia foi efectuada na nau S. Bento em 1549, tendo como capitão Diogo Pereira Botelho. A nau voltou ao reino em 1551 mas os Mesquita ficaram lá. Manuel de Mesquita deve ter regressado em 1552 porque em 1553 ia embarcado na armada de Fernão Álvares Cabral, a mesma onde ia embarcado Camões. A nau S. Bento iniciou a viagem de regresso em 1554 com a família Mesquita a bordo e com o mesmo capitão, Fernão Álvares Cabral, mas no Rio do Infante¹²² houve um naufrágio. Por volta de 1555 Manuel de Mesquita deverá ter escrito o relato do naufrágio da nau S. Bento¹²³. Em 1562 Manuel de Mesquita Perestrello foi enviado a S. Jorge da Mina como capitão-mor numa armada, ao comando do galeão S. Mateus. Tendo falecido o capitão-

¹¹⁹ L. CORREIA DE MATOS, “O túmulo de João Lopes Perestrello...”, cit., p. 230.

¹²⁰ A. FONTOURA DA COSTA (anotado por...), *Roteiro da África do Sul e Sueste desde o Cabo da Boa Esperança até ao das Correntes (1576)*, Agência Geral das Colónias, 1939, p. XVIII. As notícias acerca da biografia de Manuel de Mesquita Perestrello são tiradas da introdução de A. Fontoura da Costa.

¹²¹ *Documentação Ultramarina Portuguesa*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960, p. 278.

¹²² “O rio do iffante está em altura de trinta e dous graus e meio. (...) Da parte do sueste tem um arrecife de pedra, que lança umas baxas ao mar um tiro de besta; e ali foi onde varamos com a nau *São Bento*, o ano de mil quinhentos cincoenta e quatro, em que vinha Fernão d’alvares Cabral por capitão mor da armada”. Esta é a descrição do lugar do naufrágio que o próprio Manuel de Mesquita fará, passados 20 anos, aquando da redacção do roteiro encomendada pelo rei D. Sebastião: Cf. A. FONTOURA DA COSTA, *Roteiro da África do Sul e Sueste...*, cit., pp. 44-46.

¹²³ “Relação sumária da viagem que fez Fernão D’Álvares Cabral desde que partiu deste reino por capitão-mor da armada que foi no ano de 1553 às partes da Índia até que se perdeu no Cabo da Boa esperança no ano de 1554, escrita por Manuel da Mesquita Perestrello, que se achou no dito naufrágio”, in Bernardo GOMES DE BRITO, *História trágico-marítima* (Seleccção de 4 naufrágios de Damião Peres), Lisboa, Editorial Verbo, 1972, pp. 39-116.

-mor da fortaleza, Rui Gomes de Azevedo, Manuel de Mesquita ficou em seu lugar e as intrigas do poder levaram-no à prisão. Conseguiu fugir para Espanha pedindo depois o perdão que lhe foi concedido a 26 de Maio de 1569. A 6 de Setembro de 1570 foi-lhe feita mercê da capitania da fortaleza de Maluco com a condição que partisse para a Índia no mesmo ano. Assim, a 3 de Outubro de 1570, Manuel Mesquita partiu para a Índia como capitão do galeão S. Leão. Invernou em Moçambique e, em Setembro de 1571, chegou à Índia. Da Índia deve ter partido pouco depois para Maluco para assumir o seu novo cargo, e à Índia regressou, provavelmente, em fins de 1574 ou início de 1575. Recebeu ordem de D. Sebastião para reconhecer as costas sul e sueste africanas, do Cabo de Boa Esperança até ao das Correntes. Largou de Moçambique a 22 de Novembro de 1575, capitão de um pequeno navio, e regressou ao mesmo porto a 13 de Março de 1576 assim como afirma no seu roteiro¹²⁴. Foi no regresso ao reino que Manuel de Mesquita casou com Guiomar Lobo que tinha propriedades na freguesia dos Cadafais do Conselho de Alenquer. Ela devia ser jovem, considerando que viveu até 16 de Março de 1626. Guiomar foi enterrada na igreja do ex convento da Carnota (Alenquer). Manuel Mesquita deixou uma única filha, Leonor Lobo, acima mencionada, que casou com Diogo Saldanha e que tinha nas suas mãos, como já tivemos a oportunidade de referir, a documentação relativa à nobilitação de Filippone Pallastrelli.

Outros Perestrello, cuja descendência ainda não conseguimos apurar, serviram a coroa portuguesa no Oriente e cobriram cargos de relevo na administração pública no século XVI. Mais, temos notícias de Luís Perestrello capitão de Caranjá, na Índia¹²⁵.

Bastante documentado é o percurso de Sebastião Perestrello que recebeu carta de escrivão da Câmara e da Fazenda Real em 1587¹²⁶. Filho de Bertolameu Róis, contador mor do rei D. Sebastião e escrivão da fazenda, Sebastião Perestrello manteve o cargo muitos anos, casou com Dona Catarina Carvalhães, tiveram uma filha, Sebastiana, que nasceu a 25 de Maio de 1595 na freguesia da Trindade em Lisboa¹²⁷. Sebastião Perestrello faleceu a 4 de Fevereiro de 1635 em Santa Justa e foi enterrado em S. Roque¹²⁸.

Conclusão: como se pode depreender destas páginas, a história da família Perestrello no século XVI, de que aqui apenas se tentou organizar um percurso com muitos momentos ainda para serem desvendados, merece um estudo aprofundado quer pelas ligações que manteve com muitas famílias

¹²⁴ A. FONTOURA DA COSTA, *Roteiro da África do Sul e Sueste...*, cit., pp. 2 e 58.

¹²⁵ IAN/TT, *Chancelaria D. Filipe I*, L. 11, fl. 395v.

¹²⁶ IAN/TT, *Chancelaria D. Filipe I*, L. 11, fls. 176-177.

¹²⁷ IAN/TT, *Mistos, Sacramentos* 1.

¹²⁸ IAN/TT, *S. Justa Óbitos*, 1-33v.

da nobreza portuguesa¹²⁹, quer para melhor dar a perceber a vivência dos italianos em Portugal e a sua estratégia de ascensão social.

No que diz respeito ao ramo dos Perestrello de Porto Santo, estes mantiveram ligações principalmente com a pequena nobreza local entrelaçando relações de casamento com famílias da pequena nobreza da Ilha da Madeira, nomeadamente descendentes de cavaleiros-navegantes/capitães donatários. De facto, os filhos dos primeiros capitães donatários de Porto Santo e de Machico contraem casamento dando origem a uma descendência profundamente enraizada no espaço do arquipélago da Madeira: “Bartolomeu Perestrello plantou uma árvore genealógica que se fez bem madeirense, confundindo com as outras as suas ramadas”¹³⁰.

Diferente a situação dos ramos da família no Continente: as ligações matrimoniais e a utilização de *instituições* sociais, como a instituição de capelas e de morgados, do Hespagnol¹³¹ e da Ermegeira¹³², permitiram uma integração da família na nobreza portuguesa do tempo, acrescentando ao património de origem novas entradas¹³³.

Entre os descendentes da família Perestrello não devemos esquecer os que se envolveram, em diferentes modalidades, na aventura do Oriente, marcando uma forte presença no espaço dilatado das possessões ultramarinas do Império Português.

¹²⁹ Quero aqui deixar um exemplo destas relações através da inclusão do brasão dos Perestrello nas armas de nobres portugueses: “A Gonçalo de Almeida, moço fidalgo morador em Malta, filho de Francisco de Almeida Vasconcelos secretario das mercês em Madrid, foi passada carta de brasão com o escudo esquartelado, tendo no 1.º quartel as armas dos Almeida, no 2.º e 3.º dos Vasconcelos e no 4.º dos Perestrellos”, in A. BRAAMCAMP FREIRE, *Livro segundo dos Brasões da casa de Sintra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1927, p. 340.

¹³⁰ Luiz Peter CLODE, *Registo genealógico de famílias que passaram à Madeira*, Funchal, Edição da “TIPOGRAFIA COMERCIAL”, 1952, p. 252.

¹³¹ Hoje quinta dos Perestrello de Vasconcelos, Viscondes de S. Torquato.

¹³² Hoje da família dos Viscondes de Balsemão.

¹³³ Sobre o assunto, ver L. CORREIA DE MATOS, *O Desembargador conselheiro Luís Coelho Ferreira do Vale e Faria*, Lisboa, Universidade Moderna, 1998, p. 51 e seg.

Testamento de João Lopes Perestrello

IAN/TT, *Desembargo do Paço, Corte, Extremadura e Ilhas*, maço 1481, doc. 9(fls. 44v-59v)

(fl. 44v) Em nome do Padre, do Filho, e do Espirito Santo, trez pessoas e hum só Deos todo poderoso, em quem bem e verdadeiramente, creio.

Eu, João Lopes Perestrello morador na minha quinta de (fl. 45) espanhol, termo da Villa de Torres Vedras, estando são e bem disposto, com todo o juízo, e entendimento, que nosso Senhor me deo ordeno e faço meu testamento, minha ultima vontade, digo ultima, e derradeira vontade na forma, e maneira seguinte//

Encomendo minha alma ao Senhor Deos que de nada a criou, e remio por seu precioso sangue, e á Virgem Nossa Senhora, e sua Madre, que ella com todos os Santos, e Santas da Corte do Ceo, intercedao, e roguem por mim a seu Bento Filho, que haja misericórdia com minha alma, e sejao em minha guarda, e ajuda na hora da minha morte, e quanto deste corpo sahir a acompanharem (fl. 45v) e levem a sua Santa Gloria para que foi creada Amen//

Mando que meu corpo seja enterrado na Igreja dos Martyres da Cidade de Lisboa no jazigo de minha Avó, e May, com declaração que falecendo eu nesta minha quinta, e havendo então impedimento pera logo não poder ser levado à ditta Cidade, em tal caso serei enterrado na Igreja da Carvoeira termo da ditta Villa dentro da Capella de Santo Antonio, dando por isso meus testamenteiros aos Padres a esmolla em que se haverem, com declaração que tanto que for tempo dahi serão tirados meus ossos e levados à ditta Cidade, a Igreja dos Martyres, à ditta capella e jazigo// (fl. 46) No dia do meu enterramento me farão hum officio de nove liçoens, e no mesmo dia me dirão trinta missas rezadas, e pela mesma maneira me farão outro Officio ao mez, e ao anno outro, e cada hum delles será offertado com trez saccos de trigo de seis alqueires o sacco, e trez almudes de vinho, e hum carneiro de dous annos com suas tochas, insenço acostumado e que a meus testamenteiros bem parecer// E sendo cazo que eu seja enterrado na ditta Igreja da Carvoeira pella maneira que ditto he ahi se farão os dittos trez officios, e na Igreja dos Martyres se fará hum Officio somente semelhante aos três acima nomeados, no dia do enterramento de meus (fl. 46v) ossos, ou thé o dia seguinte com outras trinta missas rezadas, e a todas com seus responsos// e na trazida de meu corpo ou de meus ossos para a dita Cidade, virá acompanhado o ditto corpo, ou ossos, com quatro Padres de authoridade elleitos para isso por meus testamenteiros, aos quaes satisfarão seu trabalho como com elles se concertarem, os quaes Padres irão bem encavalgados, com suas vellas nas mãos, e com cruz, agoa benta, e lanternas, com toda a companhia necessaria para isto com tal modo, que meu corpo, ou ossos venhao com a authoridade e acompanhamento devido, como convem, e he razão, e a entrada da ditta Cidade, ou ao desembarcar sendo levado (fl. 47) por mar meu corpo, ou ossos virão acompanhar-me as cruces, e confrarias da ditta Cidade, que a meus testamenteiros bem parecer, e com a Irmandade da Misericórdia na tumba da ditta Confraria, serei levado a enterrar à ditta Igreja dos Martyres, Capella e jazigo que ditto he, e os dittos meus testamenteiros darão a esmolla que lhes bem parecer às dittas Confrarias, e bem assim a cera, e tochas com que for acompanhado//Digo, e declaro que eu não tenho algum herdeiro forçado que de mim descendesse, e somente tenho Antonio Perestrello meu filho natural que eu houve de Maria Ferreira mulher que nunca foi casada, filha de

Bastião Pires (fl. 47v) e de Anna Ferreira sua legitima mulher, moradores no ditto lugar da carvoeira, o qual Antonio Perestrello meu filho, por não ser de legitimo matrimonio, eu o legitimei por carta de legitimação de que El Rey Dom Sebastião que está em gloria me fez mercê, pelo que digo e declaro, que eu faço o ditto António Perestrello meu filho meu herdeiro, como se de legitimo matrimonio fora, e herdará toda a minha fazenda movel, e raiz, por onde quer que for havida, e achada, e me possa pertencer, isto depois de cumpridos todos meus legados, e tudo o que se achar por meus testamentos, codocilios, que mando dar, e gastar, tirado assim tudo o mais remanescente haverá, e herdará o ditto Antonio Perestrello (fl. 48) com tal declaração que os moveis, dinheiro, e bem assim os duzentos mil reis, que tenho nas Cazas do mar que traz Bartholomeu Perestrello, que por contracto que com elle fiz de transacção sobre a demanda que trazíamos sobre o testamento de Miguel Nunes meu Irmão que Deos tem de que tenho escriptura feita por Jorge Leal tabellião na Villa de Torres Vedras poderá o ditto meu filho Antonio Perestrello das dittas Cazas a saber dos dittos duzentos mil reis, que com ellas digo que em ellas tenho pella maneira contheuda na ditto escriptura fazer livremente o que quizer, e dos dittos moveis, e dinheiro, e quanto a mais fazenda de raiz somente que he a seguinte: Esta minha quinta da Ribeira de Espanhol (fl. 48v) com tudo o que lhe pertence e a vinha, e lagar de azeite, e o cazal do termo de Cintra onde chamao a Murteira freguesia da Igreja nova com todas suas pertenças o qual cazal eu herdei do ditto Miguel Nunes meu Irmão, e as minhas cazas na cidade de Lisboa arriba da cruz do Catta que farás, e toda e qualquer outra fazenda que ao tempo do meu falecimento for achada, que eu tenha, e me pertença as quaes propriedades atrás declaradas são forras livres, e izentas e somente se paga da ditto a senha a Belchior do Amaral, em fatiozim para sempre cada hum anno doze alqueires de trigo, e huma galinha e cinco ovos, e as dittas cazas de Lisboa tem de cenço em cada hum anno para sempre (fl. 49) cento e quarenta reis que se pagão ao Mosteiro de Santa Clara da ditto Cidade, e todos os dittos bens atraz nomeados, e quaesquer outros que se acharem ao tempo do meu falecimento, que sejao de raiz tirando os dittos duzentos mil reis das cazas do mar atrás declarados, e moveis faço avinculados em tal modo que nunca jamais em tempo algum possam ser alienados, trocados, partidos, escaibados, nem delles se poderá fazer outro nenhum partido, nem pera ello se poderão dar nenhuma lassenças por o Padre Santo, e El rey, e quaesquer outras pessoas de quaesquer dignidades, e dando-se quanto a minha vontade, eu as hey por nenhuma, e cumprindo-se, e uzando-se dellas lhe (fl. 49v) hey as consciencias por encarregadas, e quero, e mando que toda a ditto fazenda fique em Capella, e Morgado para sempre, e andarà em huma só pessoa pela dita maneira que será o ditto Antonio Perestrello, e delle por diante seus filhos e filhas, e descendentes que delles nascerem, e procederem de legitimo matrimonio, e não havendo legitimo matrimonio digo de legitimo matrimonio filhos, ou filhas, então o haverão seus filhos bastardos sendo sempre preferido na ditto sucessão o mais velho filho macho, e não havendo filho macho em tal cazo será preferida a mais velha filha, e sendo cazo que o ditto Antonio Perestrello meu filho não haja filhos, para succederem (fl. 50) neste Morgado e Capella pela maneira que ditto he mando que por sua morte succeda nella Antonio de Mello meu sobrinho filho de Dona Phelippa minha Irmãa, e de Rui de Mello Pereira seu marido, e dahi a por elle seus filhos descendentes de legitimo matrimonio sendo outro sim preferidos os machos mais velhos e quando machos não houver, será preferida a femea mais velha, e não

tendo o ditto Antonio de Mello filhos legitimos machos ou femeas para delle succeder a qualquer delles pela maneira atrás declarada o dito Morgado, e Capella em tal cazo succederá nella Jorge de Mello irmão inteiro do ditto Antonio de Mello filho da ditto Dona Phelippa (fl. 50v) minha Irmã sendo ao tal tempo vivo, e não sendo vivo, e tendo filhos de legitimo matrimonio virá ao seu filho macho mais velho havendo-o e não havendo macho virá a femea mais velha, e sendo cazo que o ditto Jorge de Mello não tenha filhos legitimos, e tendo-os bastardos succederão no ditto Morgado a Capella os bastardos sendo sempre preferidos os machos mais velhos às femeas e não havendo machos sendo sempre preferida a mais velha filha femea pela maneira atrás declarada, e sendo cazo que o ditto Jorge de Mello faleça sem filhos tendo o ditto Antonio de Mello seu Irmão filhos Bastardos, os Bastardos succederão, e herdarão no ditto (fl. 51) Morgado e Capella com as preferencias atrás declaradas de maneira que pello tempo em diante assim se guarde na ditto sucessão pelos futuros descendentes dos sucessores, e quanto ao ditto António Perestrello meu filho se entenderá sempre nelle, e em seus descendentes herdarem, e succederem o ditto Morgado, e Capella, os filhos e filhas bastardas quando não houver legitimos uzando-se da preferencia atrás declarada as quaes pessoas todas desde ditto António Perestrello meu filho e todos os mais que até o fim do mundo succederem na dita Capella e Morgado serão obrigados em cada hum anno pera sempre mandarem dizer na ditto Igreja dos Martyres em a ditto Capella de (fl. 51v) Guiomar Dias minha Avó, e de minha May Violante Nunes cinco missas rezadas cada semana, as quaes cinco missas juntas as duas missas que minha May mandou dizer cada semana a que he obrigado Rafael Perestrello meu Irmão fica sendo missa quotidiana, e alem das dittas cinco missas, que se hão de dizer cada semana, em cada hum anno para sempre será obrigado o ditto meu filho António Perestrello, e mais pessoas que ao diante succederem na ditto Capella darem em cada hum anno para a lâmpada della dous cântaros de azeite, e por amor de Deos, e de mim lhes peço, e rogo que tenham muito cuidado da limpeza e reparo della: As quaes missas que assim mando que se digão na ditto (fl. 52) Capella se dará de esmolla della ao Padre ou Padres que as disserem o que ordinariamente, e communemente nos taes tempos se der de esmolla de huma missa rezada, por que andem as esmollas dellas conforme a comum valia dos tempos, e serão dittas por minha alma, e do ditto Miguel Nunes meu Irmão, e de meu Pai, e May, e Avó, e todos os mais defuntos, e pellos ministradores, e mais pessoas digo, e pessoas, que em esta Capella succederem que o bem fizerem e inteiramente cumprirem esta instituição, por que com esta condição a ordenei da ditto maneira, e por quanto o ditto Miguel Nunes meu Irmão morreu de peste de que Deos nos guarde nesta quinta, e seus ossos hão-de (fl. 52v) ser levados à ditto Capella dos Martyres, e postos no mesmo jazigo, sendo cazo que até ao tempo que eu ou dos meus ossos houverem de ser levados, o ditto Miguel Nunes esteja ainda cá, serão levados seus ossos com os meus ou com o meu corpo juntamente a ditto Capella dos Martyres, onde se fará outro Officio alem do que atrás digo que se faça, e serão dous vindo os ossos, e vindo o meu corpo se farão os trez que se havia de fazer na ditto Igreja da Carvoeira se lá fora enterrado, e hum mais pello ditto meu Irmão, que serão quatro Officios todos da qualidade, e Missas atrás declaradas, e quero mais declarar-me para que não haja duvidas acerca da sucessão desta (fl. 53) Capella, e Morgado; E digo que quando succeder haver filhos ou filhas femeas legitimas sempre herdarão os legitimos assim filhos como filhas femeas, e quando não houver legitimos então herdarão os bastar-

dos, havendo macho preferirá afemea e não havendo macho, então herdará a femea bastarda mais velha, e quanto a Antonio Perestrello meu filho, tendo filhos de qualquer quallidade que seja herdarão, e não hirá a outros sendo nesses sempre preferidos os filhos, e filhas femeas legitimas aos bastardos, e desta maneira mando que se cumpra e guarde esta minha sedulla de testamento solemne que fiz cerrado o qual a meu rogo escreveu por mim Francisco da (fl. 53v) Vassa morador na Villa de Torres Vedras, e quanto aos meus testamenteiros, e executores que della hey de fazer ao diante hirão declarados por minha letra, e signal com algumas outras declarações, feita por mim Francisco da Vassa a rogo do ditto Senhor João Lopes em esta sua quinta de Espanhol hoje derradeiro dia do mez de Junho de mil e quinhentos e oitenta e sette, e assignei aqui com o ditto Senhor João Lopes Perestrello por mo mandar, e as entrelinhas, que leva são onde dis – e filhos – filhos e filhas, e os riscados que diziao – por – no litt. – a – E não há outra nenhuma entrelinha nem riscado, nem emendado, que faça nenhuma duvida, e mando que o traslado desta cedulla se dê ao Cartorio da ditta (fl. 54) Igreja dos Martyres para terem cuidado de tirar pelo contheudo nella, e se saberem sempre as constituições desta Capella, e Morgado, e condições della no ditto dia e anno de mil quinhentos e outenta e sette vai escripta em cinco meias folhas deste papel, e mais esta lauda, e todas as mais laudas são escriptas Francisco da Vassa=João Lopes Perestrello//

Digo eu João Lopes Perestrello que eu digo, e declaro aqui por minha mão, e letra minha que eu faço meus testamenteiros neste meu testamento atrás escripto, e assignado por mim, e por o Senhor Francisco da Vassa que o escreveo por lh'ó eu pedir, e assignou nelle comigo como nelle atrás vai declarado eu faço meu testamenteiro ao (fl. 54v) Senhor Gaspar Fernandes Rodovalho, e ao Senhor Francisco da Vassa, e mais ao Padre Fernão da Cunha Capellão de El rey Nosso Senhor, e morador na Carvoeira aos quaes deixo e pesso muito por mercê que me queirão cumprir este meu testamento atrás escripto, e fazer como eu por elles fizera se mo elles encomendarão, e assim mais lhe peço que me queirão mandar pagar minhas dividas, e encargos que eu aqui declararei em huma folha ou duas de papel, e de minha letra ou de quem eu declarar que mas escreva, não podendo eu declarar, e tambem lhe peço a elles meus testamenteiros que meu filho Antonio Perestrello seja bem creado, e que o tragão bem tratado, e honradamente, e que o tenha (fl. 55) ou este o Padre Fernão da Cunha com elle por ser seu tio e pera o mandar ensinar a bons costumes, e elle lhe obedecerá como lho eu neste peço, e lhe ajudará a grangear sua fazenda, e lhe peço a meu filho que em tudo obedeça a seu tio Fernão da Cunha, e aos mais meus testamenteiros acima nomeados e folgara que cazara de trinta annos, ou ao menos de vinte e cinco annos, e com gente fidalga e de boa linhagem que não seja de casta de Judeus nem Mouros, e isto lhe encomendo muito por amor de mim antes mais pobre mas muito fidalga e nisto seja sempre mau de contentar, por que o cazado ha de fazer mais conta da honra dos filhos, que da sua porque como são de linhage (fl. 55v) honrada logo tem todos vida, e mais o casamento ha primeiro de ser bem cuidado, e bem preguntado, e aconselhar bem com amigos, e parentes, e farello devagar, porque não haja nisto erro, como em muitos cazamentos os há, e lhe peço muito que não caze com filha de Escudeiro porque o nome lhe abasta, nem por amores porque não viva com dolores, que exemplo velho nunca mente, assim que senão quizer errar aconselhe-se com velhos, e avizados, e bons e de boa vida, e fama

isto lhe peço se elle quizer, e digo aqui que eu deixo aos Senhores meus testamenteiros a cada hum trinta cruzados de seu trabalho, por que se for pouco eu lhe mereço tudo o que por mim fizerem//

Dividas

(fl. 56) Dividas que devo digo dividas, e encargos que aqui escrevo por minha mão para meus testamenteiros, e herdeiros pagar às pessoas que eu aqui digo, e declaro, por minha mão, e letra minha//

Vinte quatro mil reis que devo aos herdeiros de Bartholomeu Fernandes o manco que foi vinhateiro em Lisboa que vivia a de fora da porta de Santa Catharina na rua direita//

Tres mil reis aos herdeiros de Bartholomeu da Costa que foi nosso contador que vivia no beco da varanda//

A Jorge Mendes mercador que viveo nas cazas de meu irmão na rua nova lhe pagarão a seus herdeiros treze (fl. 56v) mil e oitocentos reis//

E hum molher e hum filho que morrerão nesta minha quinta que se chamava o filho Rodrigo dous mil reis que estes se mandarão dizer em missas pelas suas almas na Igreja de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira por que ahi jazem enterrados//

Ao Corrieiro que se chamava Jorge Vaz cento e cincoenta reis, vivia na correaria//

Hum cruzado que darão e pagarão a São Roque que lhe devia antes que fosse de Apostolos, que era de huma Confraria; deem-no a quem pertencer//

Quatro mil reis aos herdeiros de Manoel Rodrigues Aljebebe que vivia ali aos (fl. 57) calceteiros que foi preso pela Santa Inquisição, e creio que morreu na Inquisição, paguem-lhos a seus herdeiros//

A Alvaro Pires da Ruada que foi meu criado que he Irmão de Pedro Alvares lhe mando que deem quatro mil reis, não por lhos dever mas quero, e mando que lhos deem//

A João Pires de Ribafica irmão de Pedro Alvares mando que lhe deem quatro mil reis, não por lhos dever mas por que lhos quero dar//

A hum moço que viveo comigo que se chama Manoel que era natural da Ameixoeira junto de Lumiar lhe mando deixar tres mil reis a seus herdeiros, e isto não (fl. 57v) por lhos dever porque me roubou, e fugiu para Caboverde, e mais tenho hum escripto de seu Pai de dinheiro que lhe paguei de sua soldada, mas deem-lhe isto que aqui digo//

A Gaspar Lopes o que hia a África que matarão os Franzeses no mar, eu lhe mando que lhe deem a seus herdeiros se os acharem que os filhos de Francisco Nobre pode ser que saibão de algum herdeiro deste homem, mando que lhe deem dezasseis mil reis ou a mizericordia que os gaste pela sua alma não achando herdeiros seus//

Aos herdeiros de Izabel Pires Irmãa de Pedro Alves mando que lhe deem dous mil reis a seus herdeiros não (fl. 58) por lhos dever Senão por ser minha vontade//

A Catharina Dias lhe tenho pago, e quitação della que tenho em meu poder e tambem lhe dei ha sette ou outo annos huma morada que ahi há sobre a logea pera ella alugar, e viver qual ella mais quizesse, que tomasse della o dinheiro para si que me davão sempre por ellas quatro, e cinco mil reis e há sette ou outo annos que as tem eu lhas não dei mais que em quanto fosse minha vontade não por lhe dever nada, mas antes me elle tem lá muito fato meu que eu lá deixei quando me vim para esta quinta que lho hão-de pedir//